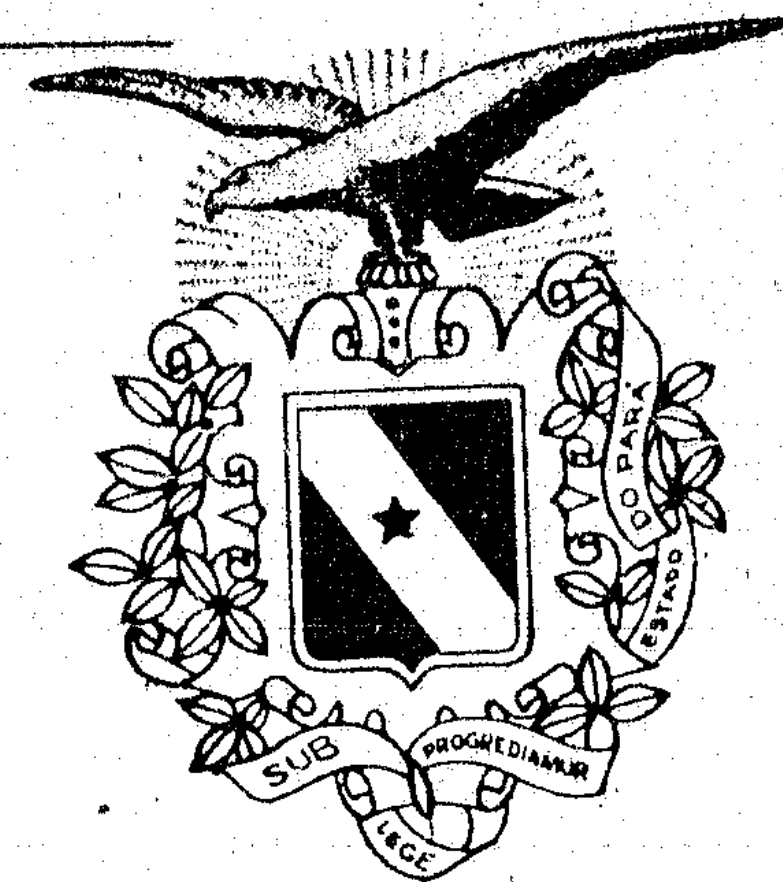
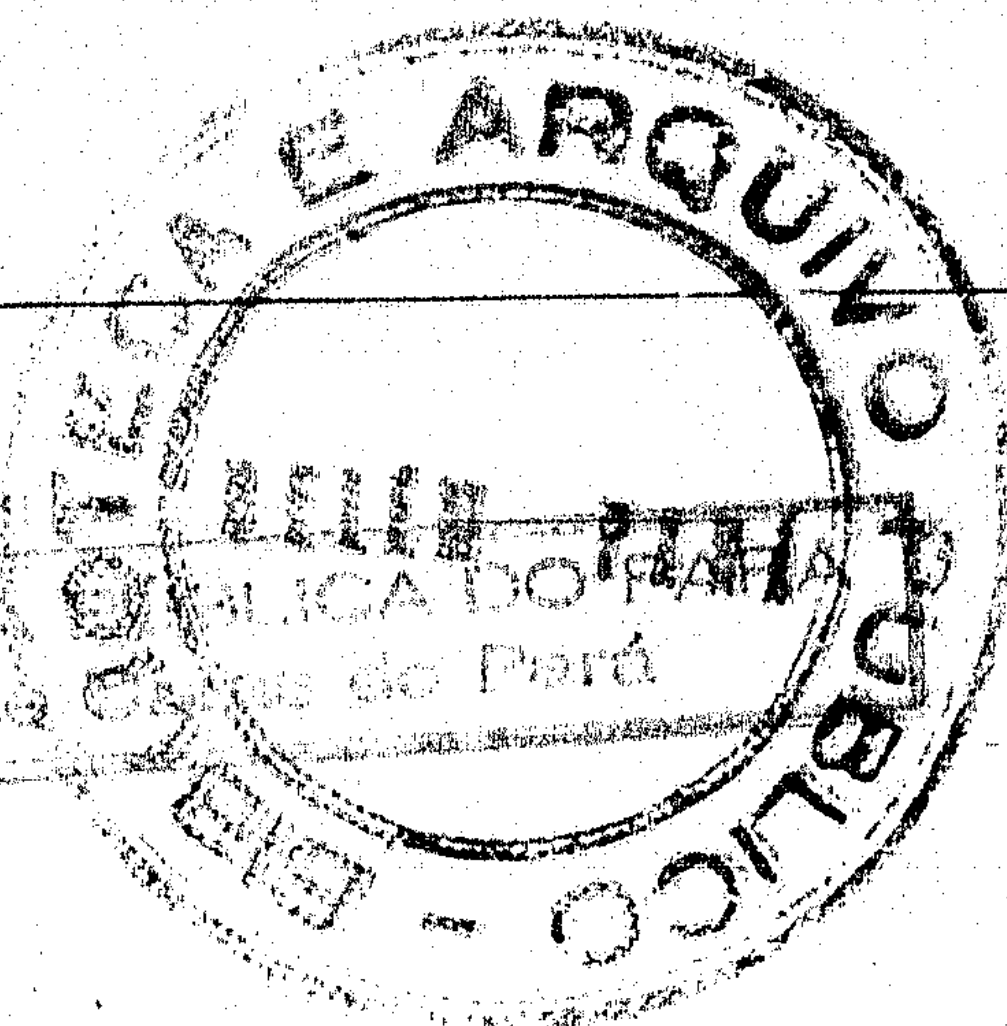


República Federativa do Brasil

PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
da Câmara do Pará



Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.648

Belém - Quinta-feira, 03 de dezembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12 81-
CL - EDITAIS e AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

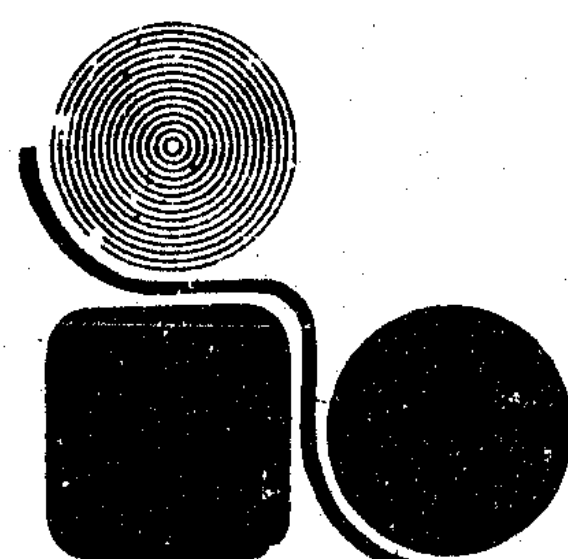
TOMADA DE PREÇOS Nº 010 81-
FUNRESPOL - AVISO DE EDI-
TAL
Da Secretaria de Estado de Segurança
Pública

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Seção do Estado do Pará)

2 Cadernos

36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 123/81—GM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

SEBASTIÃO DE SOUZA MONTEIRO — Ajudante III; RAIMUNDO NONATO ALFAIA — Cabo Auxiliar;

FRANCISCO FERREIRA PIRES — Cabo Auxiliar; JORGE SOARES PINTO — Cabo Auxiliar de Gabinete; BENEDITO PEREIRA MORAES — Soldado de Segurança e JOSÉ FERREIRA LOBATO — Ajudante IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 30 de novembro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel.-PM - Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. Nº 3370)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Item 20 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no Ofício 44/81, de 29.10.81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da funcionária: AURICÉLIA NAZARÉ DE SOUZA SANTOS - Agente Administrativo "A", correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para novembro de 1981, para serem gozadas no período de 16.12.81 a 14.01.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saldo com incorreção no "D. O." nº 24.634, de 13/11/81.

(Ext. Reg. Nº 6685)

* PORTARIA Nº 355, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Item 20 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 1842, de 11.11.81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do funcionário: ANTONIO MACIAS MAIA - Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado na Assessoria de Assuntos Econômicos, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para o mês de dezembro de 1981, para serem gozadas no período de 01.02 a 02.03.82.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saldo com incorreção no "D. O." nº 24.638, de 19/11/81.

(Ext. Reg. Nº 6685)

PORTARIA N. 004/81 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981
O Coordenador de Arrecadação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora ALAIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "C", de 01.12.81 a 30.12.81 para serem gozadas no período de 01.02 a 03.03.82, referente ao exercício de 1981.

LUIS ANTÔNIO BASTOS MESCHÉDE
Coordenador de Arrecadação

(Ext. Reg. n. 6698 - Dia 03.12.81)

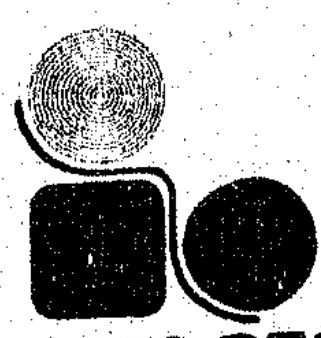
ANÚNCIOS

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A

— INCA —

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, realizada em 30 de outubro de 1981.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) às dez (10) horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km-12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, regularmente convocados por edital publicado no jornal "O Liberal", edições dos dias 21, 22 e 23 do mês de outubro de 1981 e no



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.000,00

Semestral: Cr\$ 4.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 12.000,00

Semestral: Cr\$ 6.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Diário Oficial do Estado, edições dos dias 21, 22 e 23 também do mesmo mês. Na forma estatutária assumiu a direção dos trabalhos o Diretor - Presidente da Sociedade, a acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, procurador devidamente credenciado do acionista Antônio Carlos Santos de Santana, para servir como Secretário, o que foi aceito. Constituída a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o livro de presença de acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para reunião de vez que se achavam presentes os titulares de maioria das ações, com direito a voto que compõem o Capital Social Subscrito, e com a presença do Senhor Benedito Barbosa Martins, procurador, devidamente credenciado, do acionista preferencial, Banco do Brasil S.A. Estando desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, CGC — MF 04.990.958/0001 - 28 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR - 316, Km-12, município de Ananindeua-PA., às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de outubro do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte: a) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente alteração do Artigo quinto (5º) dos estatutos sociais; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Ananindeua - PA., 19 de outubro de 1981. Rogélio Fernandez Filho, Presidente do Conselho de Administração". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa, uma proposta da Diretoria, de seguinte teor: "Senhores Acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais volta a impor a necessidade de um novo aumento do Capital Social Autorizado. Sugerimos assim, a elevação do dito Capital Autorizado, de novecentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$-995.200.000,00) para um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$-1.500.000.000,00). Passando o Capital Autorizado a ter a seguinte divisão: 517.950.000 (quinhentos e dezessete milhões, novecentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 982.050.000 (novecentos e oitenta e dois milhões e cinquenta mil) Ações Preferenciais sendo: 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco) Ações Preferenciais da Classe "A"; 21.808.000 (vinte e um milhões, oitocentas e oito mil) Ações Preferenciais da Classe "B"; 18.596.205 (dezoito milhões, quinhentas e noventa e seis mil, duzentas e cinco) Ações Preferenciais da Classe "C" e 914.043.000 (novecentos e quatorze milhões e quarenta e três mil) Ações Preferenciais da Classe "D", todas do valor nominal e unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro). Para esse efeito propomos que o Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto (5º) — A sociedade, conforme o disposto no Artigo 168 da Lei n. 6.404/76, poderá

emitir ações representativas de seu Capital até o montante de Cr\$-1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) obedecendo a seguinte divisão: 517.950.000 (quinhentos e dezessete milhões, novecentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias; 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentos e dois mil, setecentas e noventa e cinco) Ações Preferenciais da Classe "A", 21.808.000 (vinte e um milhões, oitocentas e oito mil) Ações Preferenciais da Classe "B", 18.596.205 (dezoito milhões, quinhentas e noventa e seis mil, duzentas e cinco) Ações Preferenciais da Classe "C" e 914.043.000 (novecentos e quatorze milhões e quarenta e três mil) Ações Preferenciais da Classe "D", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Ananindeua - Pa., 28 de outubro de 1981. A Diretoria. Sobre essa Proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho de Administração da Sociedade, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: "Senhores Acionistas, como membros do Conselho de Administração, tivemos o ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, que julgamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da Proposta em referência. Ananindeua - Pa., 29 de outubro de 1981. O Conselho de Administração". Pelo exposto, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como nenhum dos presentes apresentou qualquer ponderação, pôs a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando o Artigo Quinto (5º) a ter a redação constante da Proposta aprovada. Finalmente, o senhor Presidente comunicou aos presentes, que foi delegado ao Conselho de Administração, através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 1980, tomar as providências necessárias quanto às diretrizes e aplicabilidade das políticas sociais da Sociedade, principalmente no que se relaciona à política do quinquênio adotada pela empresa. Tendo em vista que o Conselho de Administração não tomou nenhuma decisão no que se relaciona a quinquênio e considerando ser este benefício bastante oneroso para a situação que a empresa vem atravessando, propõem ao plenário a ratificação dos termos da circular n. 005 de 10.10.81, da Diretoria, que revoga a concessão de quinquênio para os empregados que ingressarem na empresa a partir da data da referida circular. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve comentários, colocou-a em votação, obtendo aprovação unânime. Proclamada a decisão do plenário, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar ratificados os termos da circular n. 005 de 26 de outubro de 1981. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houve ninguém interessado, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim Rubens Heitor de Magalhães Sousa, secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes.

Ananindeua-Pa., 30 de outubro de 1981.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Secretário

CARTÓRIO QUIERÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 11 de novembro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1418-81, a 1ª via da presente ata de Ind. Cerâmica da Ama. S.A..

Belém, 12 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6689 - Dia 03.12.81)

AGRO — PECUÁRIA

TAUÁ S/A

CGC 04.944.385/0001 - 04

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO....Cr\$-132.963.283,05
AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos aos senhores acionistas portadores de Ações ordinárias e preferenciais "A" que se encontram a sua disposição na sede social da Empresa à Avenida Presidente Vargas n. 4267, Castanhal Pará, até o dia 31 de dezembro de 1981, no horário de expediente para o exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por Lei, os Boletins de Subscrição de Ações ordinárias e preferenciais classe "A".

Castanhal - Pa., 01 de dezembro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6665 - Dias 02, 03 e 04.12.81)

A. VALLINOTO, COMÉRCIO S/A
(AVACO)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Concocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de Dezembro do corrente ano às 10 horas em sua sede Social à Av: Getúlio Vargas, nº 381, nesta cidade a fim de deliberarem o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de resultado do exercício e parecer do conselho Fiscal.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho Fiscal 1981.
- O que ocorrer.

Alenquer-Pá, 01 de Dezembro de 1981

A DIRETORIA

(T. n. 10205 - Reg. n. 6636 - Dias 01, 02 e 03.12.81)

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 418.750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 189.998.285,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 179.549.300,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração,
realizada em 25 de Novembro de 1981.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Novembro de 1981. **LOCAL:** Sede social, na Fazenda AGROPECUS, em Santana do Araguaia, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** 1- Aproveu por unanimidade: de: a) a emissão de 1.440.000 (um milhão quatrocentas e quarenta mil) ações ordinárias de C\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, no valor de C\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição; b) a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor unitário de C\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos), no total de C\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, observadas as disposições contidas nas Disposições Gerais de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob as condições previstas no Ofício CS. nº 04271, de 06/11/81, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 2- Informou sobre a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de AUTORIZADO, SUBSCRITO e INTEGRALIZADO, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM:

AÇÕES (NÚM.)	CAPITAL AUTORIZADO	SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	121.015.250,00	64.791.210,00	54.791.210,00	64.791.210,00
Pref. "A"	19.833.405,00	19.833.405,00	19.384.420,00	19.384.420,00
Pref. "B"	277.901.345,00	108.973.670,00	108.973.670,00	108.973.670,00

Total.. 418.750.000,00 193.598.285,00 193.149.300,00 193.149.300,00

3- Superdeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição de "ações preferenciais Classe "B", jun. N.º 22 to ao Banco da Amazônia S/A - B, entidade operadora do FINAM, com sede em Belém. **REABERTURA DA REUNIÃO:** Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BSA, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. **APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Santana do Araguaia, 25 de Novembro de 1981. (ass) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração e Leonardo Rodrigues da Cunha - Concelheiro.

Dalvo Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

C.P.F. - 051.496.148-15

Leonardo Rodrigues da Cunha

Concelheiro

C.P.F. - 145.000.436-91

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 418.750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 193.598.285,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: C\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCRIVER: C\$ 215.151.715,00

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominais classe "B", do valor nominal de C\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, no total de C\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BSA, na forma do Decreto-Lei 1376/74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR

ENDEREÇO

EXERCÍCIO

Nº DE AÇÕES

TOTAL SUBSCRITO

1981 4.000.000 10.000.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Av. Presidente Vargas, 800

Belém - Pa.

C.G.C. - 04.902.979/0001-44

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA BELÉM, 25 de novembro de 1981.

Luiz Augusto Rodrigues da Cunha

C.P.F. - 042.308.848-72

Diretor

WANDERLEY GIACOMINI

Av. Rebouças, 1206 - 3º Andar - Conj. 7

São Paulo - SP - Telefone:

011-308.848-72

Posto CRC-SP 28367-SPA - CPF 00768338-72

James Galvão Bresciani

C.P.F. - 010.950.998-68

Diretor

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

Quantidade de Ações

CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO,
INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO
PARÁ - PROPARÁ.

CGC/MF - 05.770.003/0001-28

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que por deliberação do Conselho de Administração, reunido em 30 de novembro de 1981, a Sociedade aumentará seu Capital Social em CR\$ 61.999.990,00 (Sessenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros) mediante a emissão de 47.692.300 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas) ações preferenciais nominativas de Classe "D", dentro do montante autorizado nos Estatutos Sociais. Para tal emissão, são válidas as seguintes condições especiais:

- Os créditos contabilizados em favor dos acionistas poderão ser capitalizados;
- Fica ressalvado o direito de subscrição proporcional, aos acionistas não titulares de créditos bastantes à respectiva proporcionalidade, na forma do § 2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76;
- Igualmente fica assegurado aos acionistas titulares de crédito, o direito de não subscreverem na proporção que lhes compete, hipótese em que os valores não subscritos serão rateados entre os acionistas que houverem medido reservas de sobras. Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o direito de preferência, ficam cientificados a fazê-lo em 30 dias, sob pena de caducidade.

Belém, 30 de novembro de 1981

A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10213, Reg. nº 6671 - Dias: 02, 03 e 04/12/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/81-DAI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital: LENIR GARCEZ DE ABREU, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA.901.1 - Classe "A", desta Secretaria, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não sendo feita prova de existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI - SEAD, em 16 de novembro de 1981.

JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Coordenador da Seção de Pessoal/SEAD

Visto:

CLEONICE DE MIRANDA NOVAES
Resp. p/Coord. da Divisão de Administração
Interna - DAI

(G. Reg. Nº 3233 - Dias 19/11 e 03 e 18/12/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 010/81 - FUNRESPOL

Objeto: Aquisição e instalação de trinta bloqueadores de DDD.

Data: 09 de dezembro de 1981.

Local: Auditório da SEGUP

Horário: 10:00 (dez) horas.

Edital: Encontra-se na Divisão de Recursos Materiais da SEGUP, à Rua 28 de Setembro, 339.

Belém, 27 de novembro de 1981.

LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 6696 - Dia 03.12.81)

EDITAL

A Divisão de Pessoal da SEGUP, notifica pelo presente Edital, MARCO ANTÔNIO CALAFELL ROIG, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP - SA - 901.1, Classe "A", para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste no D. O., reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de

24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
Secretaria de Segurança Pública, em 24 de novembro de 1981.

ALÍCE KIMICO FURUSHIMA MURAKAMI
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo
(Ext. Reg. n. 6697 - Dia 03.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS N. 12 81 - CL
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Impresso) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

Dia: 15 de dezembro de 1981
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

Edital: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco n. 110 (Térreo).

Belém, 01 de dezembro de 1981.
DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO,
Presidente da CL
(Ext. Reg. n. 6699 - Dia 03.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a Fundação Nacional de Arte-Funarte.

Objeto: Aquisição de Instrumentos musicais para doação a Bandas de Música do Estado do Pará.
Valor Global: 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Vigência: Até 31.12.81.

Recursos: Já empenhados sob o n. 1245 81.

Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Unid. Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 48 - Cultura

Subprograma: 247 - Difusão Cultural

Atividade: 2035 - Apoio às Atividades - Culturais

Elemento: 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Departamento de Administração, em 30 de novembro de 1981.

(Ext. Reg. n. 6694 - Dia 03.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, torna público, que foi extraviado a 1ª Via da Nota Fiscal n. 105.035, de 27.07.81, no valor de Cr\$-120.838,00 (cento e vinte mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros), referente à aquisição de 24 fitas de impressão IBM 001136138; 48 Fitas Plast corretiva IBM 001136433; 72 fitas de impressão IBM 001299095 e 10 esferas de tipos P. Elite 006522845, da Firma IBM do Brasil - Indústria de Máquinas e Serviços Ltda., estabelecida com a sua filial à Av. Nazaré, 133 - Térreo - 2º, 4º e 5º andares, nesta Capital.

Belém (PA), 30 de novembro de 1981.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR

Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares
VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n. 6695 - Dia 03.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Termo de Convênio para recuperação de um (1) prédio da Delegacia de Polícia, no município de Bragança, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SE-VOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Bragança, na pessoa de seu representante legal Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Bragança, na Rua 13 de Maio com 7 de Setembro, s/nº, neste Estado, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as Cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A segunda CONVENIENTE, se obriga a executar a recuperação de um (1) prédio da Delegacia de Polícia, no Município de Bragança, neste Estado.

SEGUNDA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela segunda CONVENIENTE e acatados pela primeira CONVENIENTE, somam o valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), com direito a reajuste na forma da lei.

TERCEIRA - VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio origina-se da verba

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Obras do Pará

EXERCÍCIO DE 1981 -
 VERBA - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos - Fundo de Participação
 3201 - Secretaria de Estado de Planejamento
 03 - Administração e Planejamento
 40 - Programas Integrados
 123 - Programação Especial
 1.031 - Programação a cargo de outras fontes de recursos
 4.3.2.2.06 - Transferências Intergovernamentais
 - Contribuições para despesa de Capital.
QUARTA - REPASSE DA VERBA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda CONVENIENTE, no ato da assinatura deste instrumento.

QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de sessenta (60) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENIENTE, podendo, porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

ÓTAVA - PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado.

DÉCIMA - RENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivos de força maior como:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transporte;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 25 de novembro de 1981.

ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/PRIMEIRA CONVENIENTE

CIC 000163222-15

EMÍLIO DIAS RAMOS

P/SEGUNDA CONVENIENTE

CIC 001138162-00

(Ext. Reg. nº 6682. Dia: 03.12.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0003383 de 11 de agosto de 1981.
 Processo nº 0001553/81-ITERPA, de Compra de Terras.

Interessado: Wilton de Azevedo Bentes.

Assunto: Aprova o processo demarcatório e as vistorias realizadas no imóvel denominado "São Francisco", com uma área de 81ha.15a.92ca. (oitenta e um hectares, quinze ares e dois centiares), localizada no Município de Óbidos, com as seguintes limitações e confrontações: Norte: com um afluente do Rio Curuçambá; Sul: limita com um caminho estratado com terras de Nizia Meneses Bentes; Leste: limita com a margem direita do Rio Curuçambá; Oeste: terras de Ary Ferreira, e dá outras providências.

Portaria nº 0004900 de 27 de novembro de 1981.
 Processo nº 0049112/81-ITERPA, de Compra de Terras

Interessado: Domingos Juvenil Nunes de Sousa.

Assunto: Aprova o processo demarcatório e as vistorias realizadas no imóvel denominado "Fazenda Arapiranga", com uma área de 144ha.65a.30ca. (cento e quarenta e quatro hectares, sessenta e cinco ares e trinta centiares), localizada no Município de Vigia, com os seguintes limites e confrontações: Norte: limita-se com terras do Governo; Sul: limita-se com terras do Governo; Leste: limita-se com o Igarapé Quaxinguba e terras do Senhor Canté; Oeste: limita-se com terras do Governo, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6700. Dia: 03.12.81)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado homologou os autos de compra de terras em que figura como interessado:

- WILTON DE AZEVEDO BENTES - Processo nº 000153/81-ITERPA, referente a uma área de 81ha.15a.92ca. (oitenta e um hectares, quinze ares e noventa e dois centiares), localizada no Município de Óbidos, denominada "São Francisco", com vistas a Titulação Definitiva do Imóvel, e dá outras providências.

- DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA - Processo nº 004912/81-ITERPA, referente a uma área de 144ha.65a.30ca. (cento e quarenta e quatro hectares, sessenta e cinco ares e trinta centiares), localizada no Município de Vigia, denominada "Arapiranga", com vistas a Titulação Definitiva do Imóvel, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6700. Dia: 03.12.81)

CENTRO COMUNITÁRIO CAMINHO FELIZ

Resumo dos Estatutos do: "Centro Comunitário Caminho Feliz", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 16 de novembro de 1981.

Denominação: Centro Comunitário Caminho Feliz.

Fundo Social: O Patrimônio do Centro Comunitário Caminho Feliz, será constituído de móveis e utensílios, imóveis e semoventes, ações, apólices de dividas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Fins: É uma entidade que tem por finalidade a instrução do 1º Grau e a Promoção Humana dos participantes da Comunidade, através da "Escola" e "Cursinhos Promocionais Diversos", sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religiosidade.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 4 de março de 1977.

Duração: Tempo indeterminado

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: O Centro Comunitário Caminho Feliz, será dissolvido quando se torne impossível a continuação de suas atividades e que só poderá acontecer por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Único: Extinta a entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens inverterá e que em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no território nacional (no próprio bairro) a julgo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Diretoria: Presidente: Júlia Martins da Conceição, brasileira, casada, professora, residente na Passagem Umarizal, bairro da Sacramenta, nº 18-A.

Secretária: Selma Lúcia Fernandes Araújo, brasileira, solteira, estudante.

Tesoureira: Lídia Bandeira Ferreira, brasileira, casada, professora.

Belém, 02 de dezembro de 1981.

JÚLIA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Presidente

(G. Reg. nº 3374. Dia: 03.12.81)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4215, de 27.04.63, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil; os bacharéis em Direito: Anastácio Trindade de Campos, Maria Eloisa do Amaral Leão, Aurelino

Sousa dos Santos Júnior, Maria Terezinha Viegas de Barros, Wagner Vianna, Sônia Maria da Costa Santos, Claudionor da Silveira, Soledad Cristina Canhetti Postigo da Silveira, Maria José Gouvêa de Moraes, José Demétrio Jácomo dos Santos, Vicente Rosa de Jesus, Antônio Batista de Oliveira Campos, Ana Beatris Marques Viana, Elena Natch Fortes, Maria Madalena Garcia Quites, Antônio Grandal Coelho, Raymundo Souza, Cândida Yvete Fortes do Amorim e Fernando Roberto Maués Cavalcante. No quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Maria de Fátima Santos Cruz, Raimundo Cirino, Armando César de Souza Nery, José de Ribamar Maciel Filho, Célia Maria Pinto Ferreira, Maria Dolores de Sena Cajado e José Guilherme Marques Tavares. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02 de dezembro de 1981.

RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. n. 10073 - Reg. n. 6700 - Dias 03, 04 e 07.12.81)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA DOS PRÉDIOS DO IDESP, SITO À AVENIDA NAZARÉ, Nº 871, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP E SERVI-BEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA: De acordo com as Cláusulas Décima-Quarta e Décima-Quinta, ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, passando as mesmas a ter a seguinte redação: **Cláusula Terceira:** - O CONTRATANTE fica obrigado, através do presente instrumento, a efetuar à CONTRATADA, como pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a pagar, até 30 de abril de 1981, a importância de Cr\$ 178.708,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oito Cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1981, a importância de Cr\$ 265.646,94 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos), e a partir de 1º de novembro de 1981, a importância mensal de Cr\$ 380.114,19 (Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Quatorze Cruzeiros e Dezenove Centavos), até o décimo-quinto dia subsequente ao mês vencido em que foi prestado o serviço, mediante a apresentação de Fatura e Nota Fiscal de serviço. **Cláusula Quarta:** - Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 3.068.942,02 (Três Milhões, Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Dois Centavos). As despesas previstas no presente contrato, correrão no presente exercício, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - 4900; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL - 4901; FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 03; PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - 09; SUBPROGRAMA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - 020; PROJETO/ATIVIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DO IDESP - 2002; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

Belém, de de 1981.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
MIGUEL SANTANA DE LIMA
Titular da CONTRATADA
(Ext. Reg. 6683. Dia: 03.11.81)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR
E JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

MEMORANDUM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/81
s u s i p e

A Superintendência do Sistema Penal do Estado, avisa às firmas interessadas que, encontra-se em sua sede, sito à Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Edital de Tomada de Preços nº 06/81, sobre aquisição de Material Permanente (Máquinas de Costura) e Material de Consumo (Esportivo, Rêdes, Colchões e Tecidos).

Melhores informações na Sede da Superintendência com os membros da Comissão de Licitação.
Belém, 01 de dezembro de 1981.

Aprovo:

BENEDITO RAMIRES BRASIL
Presidente

Del. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Superintendente
(Ext. Reg. Nº 6688 - Dia 03/12/81)

PORTARIA Nº 120/81, DE 01 DE DEZEMBRO
DE 1981.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar: BENEDITO RAMIRES BRASIL - Técnico em Administração; MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS e MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA - Agentes Administrativos, para que, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, encarregada da Tomada de Preços nº 06/81, mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas registradas no

serviço de cadastro da Secretaria de Estado de Administração, para aquisição de Material Permanente e Material de Consumo, destinados aos Estabelecimentos Penais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado,
em 01 de dezembro de 1981.

Del LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Superintendente
(Ext. Reg. Nº 6688 - Dia 03/12/81)

PORTARIA Nº 121/81, DE 01 DE DEZEMBRO
DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar: ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERE - Agente Administrativo; IVANILDA BRANCHE PAES - Agente Administrativo, e MARIA EUNICE DA SILVA CORDEIRA - Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, encarregada da Tomada de Preços nº 07/81, mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, para aquisição de material técnico hospitalar para implantação de uma (01) enfermaria na Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado,
em 01 de dezembro de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Superintendente
(Ext. Reg. Nº 6688 - Dia 03/12/81)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem interessar, que fica rescindido o contrato de serviço entre este Órgão e a firma CONSTRUTORA NORTE SUL - COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., localizada à Avenida Assis de Vasconcelos, nº 396 - Belém-Pará, vencedora da Tomada de Preços de nº 001/81 - Convênio IBDF/GETAT, para construção dos Postos de Fiscalização em Marabá e Xinguara, de conformidade com o instituído na cláusula Sétima, letra "b" do referido contrato, ficando acima mencionada suspensa por um período de 06 (seis) meses do direito de Licitar à Administração Pública Federal, tudo com base no Artigo nº 136, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 200/67.

Belém, 27 de novembro de 1981.

ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO
Engº Florestal
Delegação Estadual do IBDF-DEIPA
(Ext. Reg. Nº 6677 - Dia 03/12/81)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO DE BELÉM-PARÁ

Sede: Rua 15 de Novembro, 226 - 2º andar - Sala 205

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital e nos termos dos Estatutos em vigor, convocamos os associados em pleno gozo de seus direitos, à comparecerem à sede do sindicato sito à Rua 15 de Novembro, nº 226 - 2º andar - Sala 205 - (Edifício Francisco Chamié), para se reunirem em Assembleia Geral, a fim de aprovarem termos do dissídio para o ano de 1982, referente ao aumento para a classe, em primeira convocação às 18:30 horas do dia 07 de dezembro de 1981, e se não houver número legal, em segunda convocação às 19:00 horas no mesmo dia e local.

Belém, 01 de dezembro de 1981.

SOLON LIMA PERALTA
Presidente

(T. Nº 10215 - Reg. Nº 6676 - Dia 03/12/81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - I P A S E P -

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 238, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.175,50, reajustada para Cr\$ 6.914,00, em favor de MARIA GUIOMAR VALENTE, companheira do ex-segurado: MICHEL TUFI NEMER, e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente a beneficiária contemplada na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 22.04.81.

Através de Resolução nº 239, de 18.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 70.000,00, em favor da Sra. GENURA DE CARVALHO TEIXEIRA, mãe da ex-segurada: MARIA DE JESUS CARVALHO TEIXEIRA.

Através de Resolução nº 241, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.793,25, reajustada para Cr\$ 6.914,00, cabendo metade a Sra. JOANA DALVA SANTOS DE OLIVEIRA, companheira do ex-segurado: HAROLDO DE MELO CARVALHO e a

outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores do "de cujus", de nomes: HELOISA NONATA, HAROLDO ALUIZIO, ELIENE NATALINA e ÂNGELA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, aos beneficiários contemplados na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 26.06.81.

Através de Resolução nº 242, de 18.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente a DALILA COELHO BATISTA GUERREIRO, filha da ex-segurada: JOANA COELHO BATISTA.

Através de Resolução nº 243, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 19.100,00, reajustada para Cr\$ 19.289,00, em favor da Sra. RAIMUNDA MARQUES SOUZA, viúva do ex-segurado: JOAQUIM NEVES DE SOUZA e concedido o Pecúlio de Cr\$ 70.000,00, cabendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos: JORGE e CARLOS MARQUES DE SOUZA. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 16.08.81.

Através de Resolução nº 244, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.500,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00, em favor da Sra. INA DOS SANTOS BELTRÃO PINHO DA SILVA, viúva do ex-segurado: AREOLINO PINHO DE SOUSA E SILVA e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade aos filhos: JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA e ROSA MARIA BELTRÃO PINHO DA SILVA BRITO. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 13.05.81.

Através de Resolução nº 245, de 18.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente à Sra. JOANA LEAL DE LUCENA, mãe do ex-segurado: JOÃO CARLOS DE SOUZA LUCENA.

Através de Resolução nº 246, de 18.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, em favor de PEDRO BAIA BARBOSA, beneficiário do ex-segurado: JOSÉ LUIZ MENDES BARBOSA.

Através de Resolução nº 247, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 49.200,00, reajustada para Cr\$ 64.292,00, cabendo metade a Sra. MARINA SALIMOS BITTENCOURT, viúva do ex-segurado: ERNANI MAIA BITTENCOURT e a outra metade a filha menor: MARIA JOSÉ SALIMOS BITTENCOURT e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos: FIDELQUINA BITTENCOURT FONSECA, ESMINA BITTENCOURT ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS BITTENCOURT, ELIANA MARIA BITTENCOURT DE ALMEIDA, NEIDE MARIA BITTENCOURT PEREIRA, MARIA JOSÉ, CARLOS ERNANI, ANTONIO CARLOS, JOÃO BATISTA, PEDRO PAULO, RAIMUNDO, MARIA DE NAZARÉ e JOSÉ CARLOS SALIMOS BITTENCOURT. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 02.07.81.

Através de Resolução nº 248, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 899,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00, em favor da Sra. CARMINA MARIA DE SANTIAGO, viúva do ex-segurado: BENEDITO SARMENTO DE SANTIAGO e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente à beneficiária contemplada. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 01.07.81.

Através de Resolução nº 249, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.197,50, reajustada para Cr\$ 4.830,00, Cr\$ 6.762,00, Cr\$ 9.332,00, e majorada para Cr\$ 12.598,00, cabendo metade a Sra. OSMARINA CAMPOS DE ASSIS, viúva do ex-segurado: OLÍMPIO FRANCISCO DE ASSIS e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores: EDILSON, DAVI, ESTER, DENIZE, ELIANE, LIDIA e GERSON CAMPOS DE ASSIS e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade à viúva e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos inscritos pelo ex-segurado de nomes: MARIA DE LOURDES ALVES PAIXÃO, MIRIAN ASSIS DE ARAÚJO, REGINA ASSIS DA LUZ, EDMILSON, JOSÉ, ELVIRA, ELIAS, ELIEL e REGINALDO ALVES DE ASSIS, EDILSON, DAVI, ESTER, DENISE, ELIANE e DILMA CAMPOS DE ASSIS, devendo a quota pertencente a beneficiária: DILMA, ficar sobrestada no Instituto aguardando habilitação. A Resolução produzirá seus efeitos, a contar de 08.02.80.

Belém, 30 de novembro de 1981.

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

Visto:
JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 6678 - Dia 03.12.81)

☆ FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA.)

PORTARIA Nº 226 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo art. 4º da Resolução nº 115, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Resolução nº 115, de 30 de outubro de 1980, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 1331, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

1 — Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 7.805.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de verbas no orçamento vigente, a saber:

01.00 — Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

01.01 — Direção Geral.

Atividade: 16885762.001 — Manutenção da Operação de Estações Rodoviárias no Estado do Pará.

Natureza da Despesa: 3.1.1.1.01 - Venc. e vant. fixas
.....Cr\$ 3.300.000,00
3.1.1.1.02 — Despesas variáveisCr\$ 1.200.000,00
3.1.1.3.00 — Obrigações PatronaisCr\$ 905.000,00
3.1.2.0.00 — Material de ConsumoCr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Enc.Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0.00 — Equip. e Mat. PermanenteCr\$ 200.000,00

01.02 — Encargos Gerais da FTERPA.

Atividade: 16844942.003 — Contribuição para o PASEP.

Natureza da Despesa: 3.2.8.0.00

— Contribuição p/formação do patrimônio do servidor público

— PASEPCr\$ 200.000,00

TOTALCr\$ 7.805.000,00

2 — Os recursos necessários à execução deste crédito, correrão à conta das disponibilidades da FTERPA, como segue:

2.1 — Anulação total de dotações orçamentárias.

01.00 — Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

01.01 — Direção Geral.

Projeto: 16080351.002 — Aquisição de Títulos de Empresas

Natureza da Despesa: 4.2.3.0.00 —

Aquisição de Tit. Repr. de Capital já integralizado

.....Cr\$ 400.000,00

Atividade: 9.9.9.9.9.9.9. — Reserva de Contingência

Natureza da Despesa: 9.0.0.0.00 —

Reserva de ContingênciaCr\$ 400.400,64

01.02 — Encargos Gerais da FTERPA.

Atividade: 16814862.002 — Assistência ao Servidor

Natureza da Despesa: 3.2.5.9.00 —

Outras Transferências a PessoasCr\$ 100.000,00

3.2.9.2.00 — Despesas de exercícios anteriores

.....Cr\$ 100.000,00

2.2 — Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício anteriorCr\$ 4.211.343,81

2.3 — Nos termos do inciso II, do

parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de

1964Cr\$ 2.593.255,55

TOTALCr\$ 7.805.000,00

3 — Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1981.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo

☆ Reproduzida por ter saldo com incorreções no "D.O". nº 24.644, do dia 27/11/1981.
(Ext. Reg. nº 6581 - Dia: 02.12.81).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DETRAN - PARA

PORTARIA Nº 281/81-DG

Raimundo Nonato Barbosa Lima — Ten. Cel. PM, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, determinadas no Art. 30 do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito);

CONSIDERANDO que além das atribuições acima citadas, compete a este Departamento de Trânsito, a execução total das atribuições do Município de Belém, previstas no Art. 37 do citado diploma legal, por força de Convênio firmado entre este Órgão e a Prefeitura Municipal de Belém;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de alguns setores do Departamento de Trânsito, para melhor desenvolver suas atividades e oferecer ao público em geral um atendimento mais eficaz e eficiente;

CONSIDERANDO que por necessidade de serviço este DETRAN criou a título precário, através da Portaria nº 197/80-DG, de 03.10.80, um Posto de Serviço de Trânsito, no distrito de Icoaraci,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica efetivamente criado no distrito de Icoaraci, neste Município de Belém, um Posto de Serviço de Trânsito, com atribuições referentes à Registro de Veículos e Segurança e prevenção de Acidentes de Trânsito.

Art. 2º — O Posto de Serviço de Trânsito referido no artigo anterior ficará subordinado operacionalmente à Coordenadoria de Registro de Veículos deste Departamento de Trânsito.

Art. 3º — A direção do Posto de Serviço de Trânsito, será exercida por servidor do Quadro de Pessoal do DETRAN, sendo esta função considerada FUNÇÃO GRATIFICADA e equivalente a de CHEFE DE DIVISÃO, conforme o previsto no Art. 16 da Resolução nº 02/81, do Conselho de Administração do DETRAN/PA.

Art. 4º — Esta Portaria, após homologada pelo Conselho de Administração do DETRAN, terá seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 05 de novembro de 1981.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA — Ten. Cel. PM
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6704 — Dia: 03/12/81)

PORTARIA Nº 282/81-DG

Raimundo Nonato Barbosa Lima — Ten. Cel. PM, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, determinadas no Art. 30 do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito);

CONSIDERANDO que além das atribuições acima citadas, compete a este Departamento de Trânsito a execução total das atribuições do Município de Belém, previstas no Art. 37 do citado diploma legal, por força de Convênio firmado entre este Órgão e a Prefeitura Municipal de Belém;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de alguns setores do Departamento de Trânsito, para melhor desenvolver suas atividades e oferecer ao público em geral um atendimento com mais eficiência e maior eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica criado um Posto de Serviço de Trânsito, nesta Capital, com atribuições referentes à expedição de documentos de habilitação de condutores.

Art. 2º — O Posto de Serviço referido no artigo anterior ficará subordinado operacionalmente à Coordenadoria de Habilitação deste Departamento de Trânsito.

Art. 3º — A direção do Posto de Serviço de Trânsito, será exercida por servidor do Quadro de Pessoal do DETRAN, sendo esta função considerada FUNÇÃO GRATIFICADA e equivalente a de CHEFE DE DIVISÃO, conforme o previsto no Art. 16 da Resolução nº 02/81, do Conselho de Administração do DETRAN/PA.

Art. 4º — Esta Portaria, após homologada pelo Conselho de Administração, terá seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 05 de novembro de 1981.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA — Ten. Cel. PM
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6704 — Dia: 03/12/81)

DECISÃO Nº 01/81

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em sua Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 1981, e

CONSIDERANDO o conteúdo do processo nº 05/81-CONADM, que trata de solicitação do Departamento de Trânsito do Estado do Pará para fins de contratação de pessoal;

CONSIDERANDO que a matéria em questão já está definida na Resolução 02/81 deste Conselho de Administração do Detran-Pa;

DECIDE:

I — O Departamento de Trânsito do Estado do Pará deverá providenciar o que dispõe o art. 8º da Resolução 02/81, do Conselho de Administração, do Detran-Pa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho de Administração

do Detran, em 06 de novembro de 1981.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 6704 — Dia: 03/12/81)

DECISÃO Nº 02/81

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em suas Reuniões Ordinárias dos dias 08.10.81 e 06.11.81, e, CONSIDERANDO a Exposição de Motivos da Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, relatando a necessidade do Órgão em admitir estagiários de nível superior, do Curso de Psicologia, para desenvolverem trabalhos na Divisão Médica do Detran-Pa;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0510/81, do Conselho Regional de Psicologia — 1ª Região (Brasília-DF), que trata da utilização de AUXILIARES DE PSICÓLOGOS;

DECIDE:

I — O Departamento de Trânsito do Estado do Pará deverá contratar estagiários de nível superior, do curso de psicologia, observando todas as normas em vigor do Conselho Regional de Psicologia ou outros dispositivos legais que tratam do assunto.

II — Os contratos dos estagiários serão sob forma de bolsa de estudo, com prazo de validade de cento e oitenta (180) dias, prorrogáveis por igual período, desde que haja conveniência do Departamento de Trânsito.

III — A carga horária diária de trabalho dos estagiários será de quatro (4) horas e a mensal será no máximo de cem (100) horas.

IV — O valor do salário/hora de trabalho do estagiário, será igual a três por cento (3%) do atual Valor de Referência, em vigor para a região do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN em 06 de novembro de 1981.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 6704 — Dia: 03/12/81)

DECISÃO Nº 03/81

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em sua Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 1981, e, CONSIDERANDO o constante do processo nº 06/81 — CONADM, que trata da criação de dois (2) Postos de Serviço do Departamento de Trânsito, através das Portarias nºs. 281/81 e 282/81 de 05 de novembro de 1981;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito-PA;

DECIDE:

I — Homologar as Portarias de nºs 281/81 e 282/81 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará que criam no município de Belém, dois (2) Postos de

Serviços de Trânsito, sendo um no centro da cidade e outro no distrito de Icoaraci.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN, em 06 de novembro de 1981.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 6704 — Dia: 03/12/81)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº CD-004, DE 14 DE OUTUBRO
DE 1981

Autorizo abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, no uso de suas atribuições estatutárias, e, considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho, da Proposição nº CD-004, de 14.10.81; Considerando a insuficiência orçamentária na rubrica Material de Consumo até o final do exercício corrente.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberta no Orçamento vigente desta Fundação, o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); para reforço de dotação orçamentária obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: Fundação Centro	
Reg. de Hem. do Pará	5003
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Sub-programa Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Manutenção da Fundação Centro	
Reg. de Hemoterapia do Pará	2001
3.1.2.0 — Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00	

Art. 2º — Os recursos necessários a execução desta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — Funepa, do exercício corrente, constante ao que dispõe o item II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º — Esta Resolução vigorará na data da publicação do decreto do Executivo Estadual, que a homologar.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 14 de outubro de 1981.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

Homologo em 12 de novembro de 1981

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2001 — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Estabelece critério para o reajustamento das tarifas de transporte coletivo rodoviário inter-municipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício CIP SE nº 2546 81, de 03 de novembro de 1981, comunicando as novas diretrizes do Governo Federal visando a progressiva descentralização das decisões de fixação de tarifas;

CONSIDERANDO que o Governo Federal dispõe de mecanismos de aferição de custos utilizados para a fixação das tarifas de transporte coletivo rodoviário inter-estadual;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da adoção de uma política uniforme no que tange ao percentual de majoração das tarifas inter-estaduais e

inter-municipais, em face da semelhança dos serviços:

DECRETA:

Art. 1º — As tarifas de transporte coletivo rodoviário inter-municipal de passageiros, passam a sofrer, a partir desta data, a incidência do percentual de majoração adotado pelo Governo Federal através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para reajustar as tarifas de transporte rodoviário inter-estaduais, percentual este que incidirá sempre, sobre a tarifa vigente no momento do aumento.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Carlos Fernando Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 21 de dezembro do corrente ano às 10:00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, no 3º andar, irá a público pregão de Praça Pública, o bem caracterizado e penhorado no processo de Executiva Hipotecária movida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. contra CLAUERIBERTO LEVY DE MORAES CORREA e sua mulher MARIA DO CARMO MARDOCK CORREA, constante de: Terreno edificado sito na Quadra 71, lote nº 04 do Conjunto Residencial Jardim Maguary, na Rod. Augusto Montenegro, com prédio residencial térreo, em alvenaria de tijolo, coberto com telhas Brasilit, servido por sala, dormitórios, copa, cozinha e instalações sanitárias, devidamente inscrito sob o nº 207, às fls. 207 do livro 2-NN do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 1.369.18077 UPC's avaliado em Cr\$ 1.696.948,96. Quem pretender arrematar o mencionado bem deverá comparecer em dia e hora acima mencionado, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três (3) dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará o valor da arrematação, comissão do porteiro e do escrivão e demais despesas, inclusive a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos expedi o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de novembro de 1981. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão datilografei e subscrevi.

CARLOS FERNANDO SOUZA GONÇALVES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 6640. Dia: 03.12.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO TRINDADE
EDITAL
HASTA PÚBLICA

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele por qualquer outro meio, tenham conhecimento que no dia catorze (14) do mês de dezembro de 1981; às 11:00 horas, irá a público o pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária, proposta por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., Agente integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede nesta Capital, na Rua Santo Antônio, nº 191, contra RAFAEL MOYSES ALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Gentil Bittencourt, nº 124.

LOTE DE TERRENO, nº 02, Quadra 76, do Loteamento Jardim Maguari, sito à Rodovia Augusto Montenegro, nesta Capital, matriculado sob o nº 56, do livro

1:º 2-N-N Registro Geral, Folhas 56, do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Comarca, cujo valor para venda equivalente a 1.381.99088 UPC's juros, multa contratual e outras, é da importância de Cr\$ 1.172.825,68 (Um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local (Palácio da Justiça 3º andar), a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor atribuído ao bem. O comprador pagará à Banca, o preço da Arrematação, as comissões do Porteiro, Escritão e custas da Arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação, nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escritão do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca
(Ext. Reg. nº 6639. Dia: 03.12.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA E SEU MARIDO JOSÉ MALATO PEREIRA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital CITA RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA e seu marido JOSÉ MALATO PEREIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade no Conjunto Satélite Nuneslândia - Trav. WE-11 nº 546, com prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que se processa neste Juízo, movida por INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, podendo contestá-la, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, sob pena de revelia, tudo de acordo com as petições e despacho seguintes: PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio desta Comarca. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, autor na AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA e seu marido JOSÉ MALATO PEREIRA; que tramita pelo Juizado de V. Exa., expediente do Cartório Ana Lobato, vem respeitosamente, através de seu procurador infra assina-

do, solicitar se digne mandar citar os mencionados réus através de... EDITAL, por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 05 de junho de 1981. Pp. João Guilherme da Costa - Advogado. DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 20 dias. 05.11.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados, não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros de igual teor que, serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 1981. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital que, o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves
Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital
(Ext. Reg. 6679. Dia: 03.12.,81)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

A Doutora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA: CLÉLIA NAZARÉ ALMEIDA, brasileira, solteira, de prendas do lar, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quarenta (40) dias, para manifestar-se sobre o pedido de cancelamento de pensão alimentícia, requerido por WALDEMAR COELHO, nos autos de Homologação do Acordo, onde o Réquerente, se comprometeu pensionar seus filhos menores WALDEMAR COELHO FILHO, JOSÉ CARLOS, FRANCISCO VANDERLEI e SANDRA VALQUÍRIA COELHO, com importância mensal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seus vencimentos, o que vem fazendo até a presente data, apesar de estarem os alimentandos empregados, e residentes no Rio de Janeiro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, escrivã do Cartório do 1º Ofício da Assistência Judiciária do Cível.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara
(G. Reg. n. 3326)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA BARATA, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRI-

GUES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei.

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, CITA, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA BARATA, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, dos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move seu marido ADAIL RODRIGUES BARATA, brasileiro, casado, funcionário Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. José Bonifácio, Passagem Eduardo Mendonça, n. 23 Bairro de São Braz, com fundamento no art. 40, §§ 1º e 3º c/c o § do art. 5º todos da Lei 6.515/77, para que dentro do prazo legal (15 dias) conteste querendo, sob pena de revelia, DESPACHO: — Afirmada a ausência da mulher pelo marido, Cite-se a requerida mediante editais, com prazo de 30 dias, para comparecer à audiência de Conciliação a ser realizada neste Juízo, às 10:00 horas, do dia 14 de janeiro, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda. Em, 18.11.81. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível. - E, para que não se alegue ignorância no futuro, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, escrevô, do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

(G. Reg. n. 3337)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, respondendo pelo expediente da 5ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 15 de dezembro de 1981, às 10:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da sala deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Belém move contra Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda., e que são os seguintes:

— 04 ônibus marca Mercedes Benz, carroceria tipo monobloco, com capacidade para 44 passageiros sentados, sendo 02 (dois) modelo 1978, com placas nº OB-0936/PA e OB-1640/PA e chassis nº 321423130328868 e 32142313031804, avaliados, no estado, em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) cada um, e 02, modelo 1979, com placas OB-1950/PA e OB-1017/PA e chassis 32142313034938 e 3214231308680, avaliados, no estado em Cr\$

1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), cada um, perfazendo um total de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, encarregado da praça. Se por qualquer razão a praça não se realizar no dia e hora designados, os bens deverão ser levados a Leilão Público, no dia 28 de dezembro de 1981, no mesmo local e hora da praça em tela, quando serão vendidos pelo maior preço oferecido, ficando ciente o comprador, que deverá pagar à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Escrivão, no caso de Praça, e, mais a comissão do Leiloeiro, em se tratando de Leilão Público, assim como a respectiva Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, respondendo pela 5ª
Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Municipal.

(Ext. Reg. nº 6692. Dia: 03.12.81)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam aos Autos Cíveis nº 765/81, de Ação de Divórcio, em que é Requerente LENIR DE SOUZA PINTO UCHÔA e Requerido RUI QUEIROZ UCHÔA, conforme a inicial e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO: Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará. Lenir de Souza Pinto Uchôa, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa 10 de Novembro, nº 626, pobre no sentido da lei, estado que ora afirma e comprova mediante as inclusas declarações, através da Assistência Judiciária do Cível desta Comarca, vem, respeitosamente, perante V. Exa. expor e, ao final, requer o seguinte: 1. A suplicante, aos 07 de agosto de 1.951, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, sob o regime da comunhão universal de bens, casou-se com RUI QUEIROZ UCHÔA, brasileiro, natural de Altamira (Pa), filho de Paschoal de Araújo Uchôa e Maria Queiroz Uchôa, nascido aos 13.08.1981, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.480, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá (docs. juntos). 2. Na constância do casamento, nasceu-lhes o filho RUI EDEMIR PINTO

UCHÔA, que veio à luz, nesta cidade, aos 13 de maio de 1.953 (doc. junto). 3. Todavia, aos 15 de agosto de 1.953, quando a suplicante mal havia terminado o resguardo, seu marido, sem qualquer razão que justificasse seu gesto a abandonou e ao filho, mudando-se para Macapá, onde, até hoje vive, em endereço não sabido pela requerente. 4. Posteriormente, aos 22 de janeiro de 1.981, a requerente, com recursos havidos pelos seus exclusivos esforços e economias, adquiriu do Sr. Oliveira Gomes de Moraes, um imóvel urbano denominado lote 12, da Quadra 14, do loteamento UIRAPURÚ (docs. juntos), constituindo-se este imóvel, no único bem a ser partilhado. Ante o exposto, e com fulcro no que dispõe o artigo 40, § 1º combinado com o artigo 5º § 1º, ambos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977, vem propor a presente ação de DIVÓRCIO contra seu marido, retro qualificado, requerendo desde logo, seja ele citado, POR EDITAL, pelo fato de viver em endereço incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de revelia, e acompanhá-lo até final julgamento. Finalmente, provados todos os itens da inicial, pede a decretação do DIVÓRCIO, condenando-se o requerido a pagar as custas processuais e honorários advocatícios que serão arbitrados por V. Exa.. Apesar de ser pobre, dispensa o réu do pagamento de alimentos provisionais, posto que, com seu trabalho, ganha o suficiente para sua manutenção. Dando à causa o valor de Cr\$ 50.000,00 e pedindo o processamento da Ação no procedimento ordinário previsto no artigo 282 e seguintes do Código de Processo Civil, protesta por depoimento pessoal do réu, pena de confesso, de testemunhas, perícia, junta de documentos e demais provas que se fizerem necessárias. D.A.R. esta e os documentos que a acompanham e intimado o digno representante do Ministério Público, pede e espera deferimento. Altamira (PA), 16 de julho de 1.981. (a) FRANCISCO ANTONIO COSTA. P/Assistência Judiciária do Cível. Testemunhas: 1. Anísio Uchôa. 2. Minervina Uchôa. 3. Pedro Castelo Branco. DESPACHO: Cite-se por edital, com prazo de 20 dias para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, atendidas as cautelas legais. Atm, 01.09.81. (a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza. E para que chegue ao conhecimento do interessado e este não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado nos lugares de costumes nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um (1.981). Eu, Sebastião Lima, Escrevente Juramentado datilografei, conferi e subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juíza de Direito da Comarca de ATM/PA
(G. Reg. nº 3372)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — PEDRO FONSECA NERY e IRACY LUCAS DA CRUZ, ele filho de Prudência Fonseca Estumano, ela filha de Raimundo Arraes da Cruz e Ernestina Lucas da Cruz, solt: — EDMILSON SANTOS DO CARMO e CREUZA MARIA BALIEIRA

FONSECA, ele filho de Jesus Magno do Carmo e Raimunda Santos do Carmo, ela filha de Feliciano Mata Fonseca e Lindalva Balieira Fonseca, solt: — PAULO SÉRGIO BITTENCOURT e ROSELI MORAES FERREIRA, ele filho de Benedito Lindoso Bittencourt e Irani Aquino Matos, ela filha de Américo Santos Ferreira e Maria de Nazaré Moraes Ferreira, solt: — MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA e EDNA MARIA SANTOS COSTA, ele filho de Maurício da Gama Costa e Ormesinda Ferreira Costa, ela filha de Osvaldo Alves da Costa e Benedita Santos Costa, solt: — JOSÉ EMANOEL CORRÊA JORGE e MARGARETE MARIA DIAS GARCIA, ele filho de Miguel Jorge e Sebastiana Corrêa Jorge, ela filha de Francisco de Assis Garcia e Maria Leonor Dias Garcia, solt: — EDVALDO SILVA DOS SANTOS e TELMA DO SOCORRO ROSA DA COSTA, ele filho de André Tolentino dos Santos e Luiza França Silva dos Santos, ela filha de Lauro Paulino da Costa e Celina Rosa da Costa, solt: — MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA e ÂNGELA MARIA DO ROSÁRIO, ele filho de Raimundo Ferreira de Almeida e Maria dos Anjos Almeida, ela filha de Maria Jaci do Rosário, solt: — LUIZ SIMÃO CARNEIRO e NELMA NAZARÉ SANTOS DA SILVA, ele filho de Manoel Pedro Carneiro e Inezilha Simão Carneiro, ela filha de Antônio Tenório da Silva e Deuzarina Santos da Silva, solt: — GETÚLIO PEREIRA BITENCOURT e LUCILEIDE DE SOUZA BATISTA, ele filho de Getúlio Cardoso Bitencourt e Vanda Pereira Bitencourt, ela filha de Alípio de Souza Batista e Clarice Moraes Batista, solt: — LAÉRCIO SCHALCHER DE SOUZA e OVANILDE DA LUZ RIBEIRO, ele filho de Carlos Souza e Laice Schalcher, ela filha de Gregório dos Santos Ribeiro e de Maria Madalena da Luz Ribeiro, solt: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 02 de dezembro de 1981. E eu, Edith Pugá Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 10072 - Reg. n. 6702 - Dia 03.12.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Raimundo Benedito de Souza - NP - Cr\$-3.063,03 Mauro Nepomuceno de Souza - NP - Cr\$-3.063,03 Cial Constr. Ind. Com. Ltda. - NP - Cr\$-40.469,00 Maria Alice P. Santos - NP - Cr\$- NP - Cr\$-25.000,00 T. B. Teixeira - 2 - DPS - Cr\$-24.844,00 - Cr\$-78.800,00 Som Norte Ltda. - DP - Cr\$-33.976,32 Madesul Madeira do Sul do Pará Ltda. - DP - Cr\$-50.450,00 Paulo Cordeiro dos Santos - DP - Cr\$-180.354,00 Fátima Fonseca Gomes - DP - Cr\$-1.490,00 J. Duarte - DP - Cr\$-8.561,06 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 01 de dezembro de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA
PALHA

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ

Oficial Substituto

(T. n. 10218 - Reg. n. 6693 - Dia 03.12.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Luis dos Santos Moraes, João Engelhard Cardoso Ferreira, Marly dos Santos, Oliveira, Washington Luis Teixeira Costa, Pedro Roberto Souza da Costa, Carlos Alberto Cortez, beth Brito Figueiredo, Adilson Moreira Ferro, Jaime Alvarez Bentes de Sá, Cesar da Costa Monte, Estanislau Bandeira Monteiro, (Emitentes), Gilka Martins Monte, Waldye de Oliveira Ferreira, Maria do Rosário de Fátima Azevedo Guimarães, Antônio Augusto da Cunha Filho, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral, (Avalistas), Supermercado Cruzeiro Ltda., DPM - Distr. Paraense de Maq. Ltda., Materconstr Ltda., Moraes Distr. Ltda., Bernardino Francelino Alves, Maria de Nazaré da Costa Dias, Edilson Santos do Carmo, Raimundo Sales Moura, que foram apresentados em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Biogalência Química e Farmacêutica Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., Fininvest S/A., Cruzeiro do Sul S/A. - Serv. Aéreos, Finasa Cred. Financ. Inv., Luciano Dias Maia, Banco Nacional S/A., Banco Safra S/A., Cia. Indl. D. Plast. - CIPLA, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Nacional do Norte S/A., Banco Estado do Pará S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) Cheque, quinze (15) Notas Promissórias e oito (8) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 231.563,07/ 20.000,00/ 8.313,00/ 11.721,00/ 11.067,00/ 11.946,00/ 12.805,00 saldo/ 14.949,00 saldo/ 29.721,00/ 89.885,00 saldo/ 14.001,00/ 6.608,00 saldo/ 40.000,00/ 100.000,00/ 80.000,00/ 12.903,33/ 74.139,15/ 26.004,87/ 107.613,00/ Cr\$ 44.100,00/ 1.490,00/ 4.125,00/ 180.400,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Biogalência Química e Farmacêutica Ltda., José Julião de Souza, Fininvest, Cruzeiro do Sul S/A., Finasa Cred. Financ. Inv. S/A., Luciano Dias Maia, Emplaspel Com. Embalagens Ltda., Mov. de Aço Ang. Figueiredo S/A., Cia. Indl. D. Plast. - CIPLA, Oliveira Com. de Pneus S/A. - OLICO, Sabino Oliveira Indl. S/A., Hermat Ind. e Com. Ltda., Tagide Veículos S/A., Artico Ind. Com. Ref. do Pará S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 01 de dezembro de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Offcio

(T. nº 10.217. Reg. nº 6684. Dia: 03.12.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de dezembro para julgamento do seguinte feito.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL.

Rectes: Ninfa de Azevedo Farah, José Francisco Farah, João Farah Filho e Pedro Pontes de Azevedo (Dr. José Fernandes Chaves).

Recdo: O Dr. de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do TJE, 01 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3372)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Joaquim Andrade de Lima (Dr. Pedro Lima)

Apdo: Jorge Rodrigues Carvalho (Dr. Adalberto Carvalho)

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

IDEM, IDEM, IDEM.

Apte: José Soares S/A, Equipamentos Científicos (Dr. Waldemar Viana)

Apdos: Artur Mesquita, Idemilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Maria do Socorro Araújo Santiago (Dr. José Paulo Queiroz)

Apdo: Matic - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Rita Nery Ferreira (Dr. Isaltino Gonçalves Nobre)

Agdo: O Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: SETEC - Serviços Técnicos e Representações Ltda. (Dr. Natanael Leitão)

Apdo: Adalberto Kovacs Nogueira (Dr. Arthur Cláudio Mello)

Relator: Des. Ricardo Borges filho.

Secretaria do TJE. Belém, 01 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3372)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia

07 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Haroldo do Nascimento Carvalho (Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Reqda: A Exma. Sra. Julza de Direito da 10ª Vara Cível

Relator: Des. Ary da Motta Silveira
IDEM, IDEM,

Reqte: Maria Felix Pereira da Silva (Adva. Alalde Teixeira Corrêa)

Reqda: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.
IDEM, IDEM,

Reqte: Filomena Silva Araújo (Dr. Rubens Mota)

Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 01 de dezembro de 1981.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 3372)

27ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas realizada em 24 de novembro de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Antônio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado Afonso Cavalléro.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recdo: Jó Marques Leão

Relator: Des. Antônio Koury.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte que se refere à isenção da identificação dactiloscópica do paciente.

MATÉRIA CIVEL

(Publicado no D.O. de 16.11.81)

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Maria Eleonora Travassos Ichihara (Dra. Idália Caetano da Cunha).

Apda: Guiomar Maria Sarmento de Matos (Dr. João Batista Figueira Marques)

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 19.11.81)

2º) Apelação Cível da Capital

Apte: Lucimar Rodrigues da Cruz (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Apdo: Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal (Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha).

Relator: Des. Antônio Koury.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a decisão apelada, autorizar a purgação da mora.

3º) Idem, Idem, Idem,

Apte: M.N.M. Dantas (Dr. Altemar da Silva Paes)

Apdo: Antônio Rodrigues de Souza (Dr. Eduardo Lassance).

Relator: Des. Antônio Koury.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. ada.

4º) Idem, Idem, Idem.

Apte: Olívia de Almeida Franco (Dr. Alberto Campos)

Apdos: Isaac Elias Israel e esposa (Dr. Elias Salame).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, ainda preliminarmente e sem divergência, acolheram a preliminar de coisa julgada, considerando a outra carecedora do direito de ação.

Secretaria do TJE — Belém, 27 novembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3372)

REPARTIÇÃO CRIMINAL
EDITAL

O Doutor Elzaman da Conceição Bitencourt, for saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Cível dos Santos Farias, paraense, solteiro, estudante, filho de Marcos Ribeiro e Elisidora dos Santos Farias, de residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incs. "II" e "IV", combinado com o artigo 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de novembro de 1981.

Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevô, o subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil.

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.648

Belém - Quinta-feira, 3 de dezembro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1981 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - D.P.N. - Distribuidora de Papel do Norte Ltda., por sua advogada Dra. Iolene Barros, expondo e requerendo sejam cortados os juros reis com incidências da correção monetária na ação de execução que move contra Adir Gráfica Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 371/81. EXECUÇÃO

Ex.: - Ludgren Tecidos S/A.

Adv.: - Loris Vilas Boas

Ex.: - Carmem Célia Rodrigues de Souza

Desp.: - Aguarde-se providências da parte interessada.

2ª VARA

Petição de: - Creso Demétrio dos Santos - Engenharia e Construções em Geral, por seu advogado Dr. Pedro Daltro Cunha, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. 30v., na ação de execução que lhe move Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

1ª VARA

Proc. nº 419/80 EXECUÇÃO

Ex.: - Dagmar Rezende de Castro

Adv.: - Juary C. Palmeira

Ex.: - Carlos Soares Amoras

Desp.: - Proceda-se à avaliação do bem

Proc. nº EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: - Augusto César de Oliveira Lobo

Adv.: - José M. Reis Ferreira

Emb.: - Herança de Manoel Rodrigues Foro

Adv.: - Frederico Coelho de Souza

Desp.: - Aguarde-se à avaliação do bem, objeto dos embargos

4ª VARA

Petição de: - Xerox do Brasil S/A., por seu advogado Dr. Aluisio Meira, requerendo desistência da ação ordinária de cobrança que move contra Segni - Corretora e Ad. de Seguros Ltda.

Desp.: - N.A. Ao cálculo

5ª VARA

Proc. nº 629/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Selma Maria Souza Castro

Adv.: - Maria de Lourdes da Costa

Ex.: - Sérgio Guilherme Silva

Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 487/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. B. Nobre

Ex.: - Joaquina Barata Teixeira

Adv.: - Armando Barata Teixeira

Sent.: - ... assim sendo, declaro extinto presente feito.

Petição de: - Loar Indústria Aeronáutica Ltda., por sua advogada Dra. Conceição Mendes, expondo e requerendo a homologação da transação realizada nos autos de ação de execução que move contra Aerobel Aerotaxi Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

6ª VARA

Proc. nº 314/79 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Ametista de Souza Lopes e s/ marido

Adv.: - Fernando Otávio Mercês

Réu: - Daniel Moreira Brandão e s/ mulher

Adv.: - João B. de L. Ferreira

Desp.: - À conta. Arbitro honorários de 20% s/ o valor da causa.

Proc. nº 191/81 DESPEJO

Aut.: - Lisio dos Santos Capela

Adv.: - Ademir Kato

Réu: - Benedito Teles da Silva

Adv.: - Deusdedit F. Brasil

Desp.: - À conta. Arbitro honorários em 20%.

Proc. nº 609/81 EXECUÇÃO

Ex.: - ... tal - Distribuidora Aliança Ltda.

Adv.: - Loris Vilas Boas

Ex.: - Orlandino Tavares das Neves

Desp.: - Cite-se.

9ª VARA

Petição de: - Transportadora Pampa S/A., por seu advogado Dr. Arnaldo T. Neves, apresentando apelação na ação de execução que move contra Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA

Petição de: - Evaristo Rezende & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Milton Nobre, apresentando contestação na ação de consignação em pagamento que lhe move R. Mendonça, Comércio S/A.

Desp.: - N.A. Cls.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

PORTARIAS e ATAS

Da Assembléia Legislativa

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1981
 JUÍZO JUÍZO DA 1ª VARA - VISTORIA
 Requerente: - Roberto da Rocha Hundertmark - Adv. Maria Regina Cunha
 Requerido: - Rápido Inter Prise Ltda. - Adv.
 Despacho: - À conta.
 SOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 Requerente: - Maria V. Ferreira Bezerra - Adv. Jerônimo L. L. arreiros
 Requerido: - Artemisa Merlo Takemura
 Despacho: - À conta
 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente: - Maria do Socorro P. de Moraes - Adv. Artemis L. da Silva
 Requerido: - Antonio Raiol Frade - Adv. José Torquato Alen-
 par.
 Despacho: - Cumpra-se o venerando acórdão
 REPARAÇÃO DE DANOS
 Requerente: - Dionísio Bentes Rodrigues do Couto - Adv. Nadia Guimarães
 Requerido: - José Arthur de O. Moreira - Adv.
 Despacho: - Sobre a conta, digam os interessados.
 JUÍZO DA 4ª VARA - DESPEJO
 Requerente: - Manoel Almeida Lavareda - Adv. Nessima Simão Tuma
 Requerido: - Ailson Neri de Castro
 Despacho: - Cite-se.
 JUÍZO DA 5ª VARA - INVENTÁRIO
 Requerente: - Anezia Izidória de Souza - Adv. Alcides Alcântara
 Requerido: - Reginaldo Cruz de Souza
 Despacho: - Digam as partes
 JUÍZO DA 7ª VARA
 Requerimento de Nippak Fertilizantes, nos autos da Ação Executiva que Teshima & Cia. move contra Bumpachiro Shimakawa, apresentando embargos de terceiros. - Adv. Octávio Guihon.
 Despacho: - Em apartado. Conclusos.
 JUÍZO DA 8ª VARA
 Requerimento de Grancarga Marítima Ltda., nos autos da Medida Cautelar de Produção A. de Provas requeridas pela Cia. Hidro Elétrica São Francisco, apresentando as cópias dos documentos solicitados pelo perito do juízo. - Adv. Airton Ribeiro
 OBS.: - Recebido em cartório em 26/11/81.
 JUÍZO DA 11ª VARA - DECLARATÓRIA
 Requerente: - Cinelândia Som Ltda. - Adv. Moacir Moraes Filho
 Requerido: - Continental Gravações e outras - Adv. Airton Ribeiro
 Despacho: - Sobre a contestação diga a autora.
 Requerimento de R. Lima dos Santos, na ação de Execução proposta por União dos Bancos Brasileiros, oferecendo bens à penhora. - Adv.
 OBS.: - Recebido em cartório em 26/11/81.

JUÍZO DE DIREITO DAS 1ª e 3ªs VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.
 1ª Vara - INVENTÁRIO - Augusto Ebramar de Bastos Meira.
 Requerimento de Maria de Lourdes Freitas Meira. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Adv. Dr. Luiz Roberto Meira.
 1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria Basília Silva dos Santos. Requerido: Antonio Gomes dos Santos - Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Adv. Dr. Mario Ney Souza de Figueira, Ass. Jud.
 1ª Vara - INVENTÁRIO - Leonor Marques de Souza Rodrigues - Requerimento de Jacy Rodrigues Ribeiro e outros. - Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados Drs. Ubirajara Ferreira e Silva e Loris de Oliveira Neves.
 1ª Vara - ARROLAMENTO - Ovídio de Souza Garcia - Despacho: "À partilha, após digam os interessados". Adv. Dra. Maria do Carmo Costa, Ass. Judiciária.
 1ª Vara - INVENTÁRIO - Jiro Horiguchi - Despacho: "À partilha, após digam os interessados". Adv. Dr. Randolpho A. Coelho da Silva.
 1ª Vara - INVENTÁRIO - Antonio Gonçalves da Silva Maia - Despacho: "Digam os interessados". Adv. Drs. Antonio Vilar Pan-
 toja, Pedro Lima, Vanilson Hesketh.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Mozart Nery Corrêa - Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações. Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa. Belém, 27 de novembro de 1981
 ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

27.11.1981

Autos de Representação relativa a menores em situação irregular - Representante: Centro de Recepção e Triagem da Fundação do Bem Estar Social do Pará. - Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém. - Sentença: - de conclusão seguinte: Resolvo, de plano, adotando os pareceres dos competentes laudos, de conformidade com o artigo 14, inciso VI, da Lei nº. 6.697, de 10.10.1979, determinar sejam os referidos menores Mesias Ferreira da Silva Carlos Augusto Oliveira de Vasconcelos e Eduardo Jorge da Silva, internados no Centro de Reeducação Masculina da Fundação do Bem Estar Social do Pará, pelo tempo que se fizer necessário, a critério deste Juízo e de conformidade com os estudos que forem realizados e a este Juízo apresentados pelas equipes especializadas daquela Unidade. Oficie-se à Direção do Centro de Recepção e Triagem da FBESP para que seja operada a remoção dos menores ao CRM. Publique-se e Registre-se. Belém, 23 de novembro de 1981.
 a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém.

a) ILEGÍVEL
 Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1981

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Inventário: Inv.: Aurora Maria Pereira Castelo Branco
 Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira
 Despacho: Vistos. Julgo, por sentença o termo de adjudicação de fls. 28, para que produza os seus efeitos. Expeça-se a Carta de Adjudicação, observadas as formalidades legais.
 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Autora: Maria da Conceição Sena Ribeiro. (Adv. Dr. Flávio Maroja)
 Réu: Arivaldo Leão dos Santos
 Despacho: Cite-se.
 ARROLAMENTO
 Inventariante: Pedro de Souza Baraúna (Dr. Pedro Lima)
 Despacho: À conta
 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 Autora: Maria da Silva Santos (Dr. Adil Vieira)
 Réu: Gilson Carlos Serra da Silva
 Despacho: Cite-se o Réu para a audiência determinada pela Art. 278 do CPC., para o dia 12 de janeiro de 1982, às 11 horas, observadas as formalidades legais.
 Arrolamento: Inv.: Philomena Hall Ferreira (Dr. Pedro Lima)
 Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls.

25.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Joana Oliveira da Silva (Dr. Francisco Miléo)
 Réu: Antonio Nunes Fidelis
 Sentença: (parte final). Comprovado o débito, julgo procedente à ação e decreto o despejo do Réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Int. Belém, 23.11.1981. (a) Dra. Maria Lúcia Xavier Henaque.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Autor: José Maria Moraes Rodrigues (Dr. Mario Ney Figueira)
 Réu: Getúlio Bastos Magalhães
 Despacho: Designo o dia 01 de dezembro às 10hs. para a audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas requeridas pelo autor. Cite-se devendo constar no mandado que o requerido poderá oferecer provas e contestações, na audiência.
 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Autor: Esmerino Alves da Silva
 (Dr. Adil Vieira)
 Réu: João Alves da Silva (Dra. Julieta Paes Barreto Marques)

Despacho: Homologo por sentença a desistência de fls. para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege"

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Autora: Mathilde de Souza Dias (Dr. Edgard Contente)
Réu: Cecílio Monteiro Teixeira (Dr. João Batista Marques)
Despacho: Diga a autora sobre a contestação

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Raimundo Pinheiro Duarte (Dra. Joselisa Kauffman)
Réu: Ronaldo A. E. Macedo

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 05 de janeiro, às 10 hs., observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: João Bosco dos Santos Barbosa (Dr. Raimundo Maués)

Ré: Benedita Rodrigues Alves

Despacho: Defiro o pedido de fls., expeça-se mandado na forma da lei.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: Paula da Silva de Araújo (Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Bento Ferreira Farias

Despacho: Cite-se.

RESENHA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1981
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

10ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Lino Ferreira Gonçalves

Adva.: Ana Maria Colares Barata

Ré: Empresa de Ônibus da linha Universidade

Desp.: - Cite-se. 24.11.81 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão,

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Inêz Andrade dos Santos

Adva.: Maria do Carmo Mendes Cardoso

Ré: Alda Oliveira

Desp.: Arquite-se, observadas as formalidades legais. Be-

lém, 09.11.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agvte.: Raimundo José Leite Filho

Adva.: Benedito de Miranda Alvarenga

Agvda.: Maria Alice da Silva

Adva.: Avelina Imbiriba Hesketh

Desp.: Subam os autos, observadas as formalidades legais.

Belém, 24.11.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Benedito Queiroz de Campos

Adva.: Joselisa Corte Kauffman

Réu: Raimundo Nazareno Moreira Paraense

Desp.: A. Conclusos. Belém, 26.11.81. (a) Maria Lúcia Xa-

vier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Antônio Teófilo Gomes Dias

Adva.: Ronaldo Barata

Ré: Maria de Lourdes Nunes Rodrigues

Desp.: A. Conclusos. Belém, 26.11.81. (a) Maria Lúcia Xa-

vier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.11.1981

JUÍZO DA 1ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Charles Daniel Mergulhão de Araújo

Adv.: João José Maroja

R: José Maria Negrão

Adv.: Felício de Araújo Pontes

Despacho: Forme-se o agravo trasladando-se as peças re-

queridas.

JUÍZO DA 3ª VARA

Arrolamento de Manoel Alves dos Santos

Adva.: Maria Olinda Dias Aguiar

Despacho: Cumpra-se os pareceres do Procurador da Fa-

zenda Estadual, às fls. 29v e 35 dos autos, cientes as partes.

JUÍZO DA 4ª VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL

A: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar

Adv.: Pedro Lima

R: Fernando Laércio dos Santos

Adv.: Egidio Machado Sales Filho

Despacho: A avaliação. Nomeio perito o Sr. Omar Saíd Sanjad, Engenheiro Civil, lavre-se o termo de Compromisso, cientes as partes para nomearem assistentes técnicos, designo o dia 17/12/80, às 10:00 horas, para a perícia.

JUÍZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Elie Michel Psarros e Pia Lauricelli

Adv.: Luis Roberto Meira

Despacho: Lavre-se o termo de ratificação.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Creuza Maria de Queiroz Barbosa

Adv.: Humberto de Vasconcelos

R: Lauri Barbosa

Despacho: Especifiquem as partes, na forma da lei, em que bases fizeram o acordo.

DIVÓRCIO

Requerentes: Clodoaldo Bentes Pereira e Izabel da Silva Pereira

Adv.: Ranulfo Ferreira de Souza

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 de novembro, às 11:30 horas. Intime-se o M. Público.

JUÍZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Marcos Jacob de Souza Medeiros e Irene Maria Silva Pereira

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau

Despacho: Sentenciado. Parte final. Julgo procedente o pedido de fls. 2, converto em divórcio a separação judicial do casal, acima qualificado, homologada em 05/10/78. Custas na forma da lei. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, averbe-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Messody Lancry Levy

Adv.: Elias Pinto de Almeida

R: Moyse Levy

Adv.: Elias Salame

Despacho: À conta.

COBRANÇA

A: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Aluisio Meira

R: Telefiscal do Brasil Ltda.

Despacho: Sentenciado: Parte final. Julgo procedente ação e, em consequência, condeno a Ré ao pagamento do principal em Cr\$ 82.790,07, acrescido de juros de mora, custas processuais e honorários de advogado, que arbitro de 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1981 -
SEXTA FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

3a. VARA

Processo nº 348/80 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Req: Francisco Cicero Amaral Filho

Adv: Fernando Gonçalves

Req: Antonio Kliger de Souza

Adv: Alberto Campos

Desp: A senhora Escrivã para ordenar o presente processo

3ª VARA

Processo nº 194/80 - INVENTÁRIO

Req: Demétrio Azevedo Mussi

Adv: Fernando Gonçalves

Req: Aida Azevedo Mussi

Desp: Cham os interessados sobre a conta e após voltam conclusos

3ª VARA

Processo nº 1142/81 - DESPEJO

Req: Maria Violeta Corrêa da Matta

Adv: Nathanael Leitão

Req: Benedita Araújo

Adv: Francisco Nunes Salgado

Desp: Em provas

3ª VARA

Processo nº 831/81 - EMBARGOS

Embargante: Maguari Com. Ind. Ltda.

Adv: Antonio Freitas Leite

Embargado: A. Righi Com. Imp. Exportação Ltda.

Adv: Francisco Grandês Miura de Azevedo

Desp: Diga a embargante

4a. VARA - BUSCA E APREENSÃO

Req: Manuel Luiz Araújo Monteiro

Adv: Edson Guedes

Req: Francisco Silva Almeida

Adv: Christovam Colombo

Desp: Diga a parte contrária.

6a. VARA

Processo nº 455/77 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomício Ferreira

Req: Sônia Tereza Leite Ferreira Martins

Desp: Intime-se a autora para pagamento das custas processuais.

6a. VARA

Processo nº 111/81 - JUSTIFICAÇÃO

Req: Flávio Carvalho Maroja

Adv: Flávio Maroja

Req: Exmo. Sr. Governador do Estado

Desp: Ao. M. Público.

7a. VARA

Processo nº 732/78 - RENOVATÓRIA

Req: Centro Comercial do Utinga Ltda.

Adv: Afranio Vieira da Costa

Req: Juraci de Oliveira Quaresma

Adv: Luiz Guedes Sampaio

Desp: Cumpra-se o V. Acórdão

7a. VARA

Processo nº 897/81 - DIVÓRCIO

Req: Antonio Carlos Trindade de Moraes

Adv: Artemis Leite da Silva

Req: Maria da Graça Leal Malcher

Adv: Frederico Coelho de Souza

Desp: Opine o M. Público

7a. VARA

Processo: 1227/81 - DIVÓRCIO

Req: Mary Ribeiro de Brito

Adv: Eliodea Oliveira

Req: José Saraiva de Brito

Desp: A conciliação que ora designo para o dia 10 de dezembro, às 10:00 horas, cientes os interessados, com as cautelas legais.

8a. VARA

Processo nº 982/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Deodoro Lopes

Adv: Maria Regina Martins

Req: Rose Mary Duarte Lopes

Desp: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal.

Designo o dia 22 de fevereiro, às 11:00 horas para a instrução. Intime-se.

8a. VARA

Processo nº 1144/81 - EXECUÇÃO

Req: 3 M do Brasil Ltda.

Adv: Francisco Gomes da Costa

Req: Silva Nascimento Com. Rep. Ltda.

Desp: A Avaliação.

9a. VARA

Processo nº 111/81 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS - ALÉNCIA)

Req: Diauto - Distribuidora Auto Peças Ltda.

Adv: Celestina Maria Duarte Elleres

Req: Nevada - Empresa de Transportes Ltda.

Desp: Cite-se Nevada - Empresa de Transportes Ltda., para contestar o pedido, no prazo de 5 dias, podendo exibir cópias das peças dos autos que tiver em seu poder.

9a. VARA

Processo nº 111/80 - DIVÓRCIO

Req: Dulcineia Silveira Gazel

Adv: Yolanda Monteiro Nunes

Req: Aderaldo Batista Gazel

Adv: Benedito Monteiro

Desp: Apresente a autora o rol de bens a serem partilhados os imóveis com as suas especificações local onde se encontram, extensão, limites, benfeitorias, número das transcrições aquisitivas e ônus que os gravam. Arbitro em Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais a pensão alimentícia a ser paga a autora. Intime-se o requerido, mediante precatória.

9a. VARA

Processo nº 111/81 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Req: Valter Hermenegildo de Moraes

Adv: Antonio Villar Pantoja

Req: Raimundo Botelho Carvalho

Adv: Paulo Carneiro

Desp: Assim, tendo em vista as razões acima expostas, julgo extinta a presente ação. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado, que arbitro e, 15% (quinze por cento) sobre o débito.

9a. VARA

Processo nº 1107/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Maria de Nazaré Oliveira Silva

Adv: Paulo Cesar de Oliveira

Req: José Maria Melo da Silva

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 27 de janeiro, às 9:30 horas, devendo a citação ser procedida nos termos do pedido de fls. 18.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CAI TÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.11.81

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO:

Requerente: Antonio Erlindo Braga (Adv. Iracema Braga)

Requerido: José Antonio de Magalhães Almeida

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 27.11.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Nunes Cunha Ferragens S A (Adv. Frederico C. Souza)

Requerido: Metro Engenharia Ltda (Adv. Djalma Chaves)

Despacho: "Ao Calculo; fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 27.11.81. a) Humberto Castro"

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO:

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Moacir Pamplona

Despacho: "Publiquem-se editais de praça Pública pelo prazo de 10 dias para venda do imóvel penhorado. Custas pelo requerido, inclusive honorários do advogado da autora que fixo em 10% sobre o valor da causa. Belém, 24.11.81. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: J. Cruz Engenharia Com. e Rep. Ltda (Adv. Alberico Pimentel)

Requerido: Olimpio Iglesia Duarte Moreira

Despacho: "Contem-se os autos incluindo-se o principal, juros de mora na forma da lei., a partir do processo, custas e honorários que arbitro em quinze por cento sobre o valor da dívida. Belém, 27.11.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 1981

AÇÃO: Despejo P/Falta de Pagamento - 1a. Vara - nº 598/81

Autora: Samyra Thomé (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Réu: Jacinto Benigno dos Santos (Adv. Dr. Dailson Marinho Nogueira)

Despacho: Pata purgação da mora em cartório, designo o dia 04/12/81, e fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. A conta.

AÇÃO: Ordinária - 2a. Vara - nº 333/81

Autora: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Amazonex - Industrial Exportadora S/A (Adv. Dr. Paulo de Tasso Dias Klautau).

Despacho: Sobre os documentos de fl., 168-169, diga a ré- Amazonex - Industrial Exportadora S/A, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Rescisória - 2a. Vara - nº

Autora: Cordola Saraiva da Silva Santos (Adv. Dr. Constantino Augusto Guerreiro).

Réus: Landry Gomes Almeida Rego e outros (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Sejam remetidos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Borges Filho.

AÇÃO: Reparação de Danos - 2a. Vara - nº 127 77
 Autora: Silva Lima - Artes Gráfica Perpétuo Socorro (Adv.
 Dr. João Guilherme da Costa).

Réu: João Batista de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo F. Puget).
 Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo
 citatório.

AÇÃO: Medida Cautelar de Exame Pericial - 2a. Vara - nº
 629 81

Requerentes: Said Xerfan e outros (Adv. Dr. Paulo Roberto
 Valle P. Carneiro)

Requerida: Magna Engenharia Ltda (Adv. Dr.)
 Despachó: Seja a requerida citada, na forma do artigo 802
 do Código de Processo Civil, Para o exame pericial, nomeio Perito
 do Juízo o Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, residente
 nesta cidade, Dentro em cinco (5) dias, contados da intimação
 deste despacho, indiquem as partes, querendo, Assistentes
 Técnicos, apresentando os quesitos que tiverem.

AÇÃO: Embargos à Execução - 5a. Vara - nº 494 81
 Embargante: Norival da Silva Moraes (Adv. Dr. Jonas Soares
 Valente Junior).

Embargado: Samuel Athias (Adv. Dr. Luiz Orlando Guedes
 Sampaio).

Despacho: Aguarde-se titular.

(Ext. Reg. nº 6680)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1981 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM-PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Therezinha de Jesus Silva Melo, por seu
 advogado dr. Alcides Alcantara, requerendo juntada do compro-
 vante do lançamento do Imposto predial e aceitar a retificação do
 valor do imóvel no inventário dos bens ficados por falecimento de
 Carlos da Cruz e Silva.

DESP: Junte-se aos autos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Construtora Almirante Ltda., por seu
 advogado dr. Paulo R. V. P. Carneiro, requerendo o depósito da
 quantia de sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros, referente
 ao valor arbitrado e encontrado no Laudo Pericial na ação de
 Nunciação de Obra Nova que lhe move Eliezer Pereira de Queiroz
 e s mulher.

DESP: N. A. Cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Checkauto Ltda., por seu advogado dr.
 Alberico P. Filho, expondo e requerendo providências por não
 concordar com o bem oferecido a penhora na ação de execução
 que move contra Mauto Locadora de Veículos.

DESP: N. A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Vera Lúcia Dias Vieira, por seu advogado dr.
 Carlos Platinha, expondo e requerendo seja ratificado junto ao
 Delegado do INAMPS as providências para desconto da pensão
 alimentícia na ação de separação consensual que move contra
 seu marido João Alberto do Lago Vieira.

DESP: N. A. Oficie-se nos termos do pedido e para fins de
 desconto.

Proc. nº 544 81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Luzio Horácio Lima Neto

Adv: Laurênio M. da Rocha

Req: Jane Araújo Lima

SENT: ...decreto a separação consensual do casal: Luzio
 Horácio Lima Neto e Jane Araújo Lima, com fundamento no art. 4º
 da lei nº 6515 77.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Erus Viana Passos, por seu advogado dr.
 Elias A. Aby-Morhy, apresentando um relatório e docs. na ação de
 Reintegração de Posse que lhe move Miperção Pedra Preta
 Ltda., para apreciação do Juízo.

PETIÇÃO DE: Antonio Gomes Moreira Júnior, por seu
 advogado dr. José R. L. de Azevedo, requerendo desistência da
 conversão de desquite em Divórcio proposta contra Raimunda
 Von Grapp Marinho Moreira.

DESP: N. A. Cls.

Proc. nº 620-81 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req: João Anselmo de Mesquita Santos

Adv: Celso E. Pa. P. Costa

Req: Maria Lúcia Cavalheiros Santos

SENT: ...Julgo procedente a presente ação e Decreto o
 Divórcio do casal João Anselmo Mesquita Santos e Maria Lúcia
 Cavalheiros Santos, expedindo-se o competente mandado averba-
 tório.

Proc. nº 373 80 - ATENTADO

Aut: Osvaldo Costa e s mulher

Adv: Cláudio A. M. Neves

Ré: Altamira Nascimento Maia

Adv: Lourival Neves

DESP: Citem-se os requeridos do inteiro teor da sentença.

Proc. nº 413 81 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Financiadora S A.

Adv: Vanilson F. Hesketh

Ré: A. C. de Oliveira Com. e Transp.

Adv: Miraci Cezar da Cruz

DESP: Renovem-se para o dia 14 de dezembro, 11:00 horas.
 11a. VARA

PETIÇÃO DE: Marcilio Felgueiras Vianna, advogado, reque-
 rendo juntada de subestabelecimento e requerendo vistas dos
 autos de Falência que Companhia de Oleos Paraibano mov.
 contra Yamada Importadora e Exportadora Ltda.

Desp: N. A. Cls.

RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1981
 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

8ª VARA

Processo nº 595-24-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUAN-
 TIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Exequente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S A. -
 (Adv. Luiz da Cruz Loureiro).

Executado: Raimundo Lima dos Santos e Oton Ribeiro
 Lauretino - (Adv. Catarina das Graças Miranda Gomes)

Despacho: "Contem-se os autos, incluindo-se do principal,
 juros de mora na forma da lei, Custas e honorários que arbitro em
 dez por cento sobre o valor da causa. Intime-se para fins de paga-
 mento".

8ª VARA

Processo nº 527-03-80 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Sebastiana Santana Pedro - (Adv. Antonio
 Dias)

Inventariado: Álvaro da Costa Santana Pedro.

Sentença: "Vistos, etc... Julgo, por senter a, para que
 produza todos os seus efeitos de direito, o cálculo elaborado às
 fls. 29, dos bens que ficaram por falecimento Álvaro Santana da
 Costa Pedro. Decorrido o prazo legal expeçam-se as quais para
 pagamento do imposto, bem como solicite-se informação à
 Receita Federal. Defiro o pedido de alvará requerido às fls. dado
 consenso dos interessados, devendo entretanto a inventariante
 deixar em depósito vinte por cento de seu valor, para garantir o
 pagamento do imposto e demais despesas judiciais. Expeça-se o
 alvará com as cautelas legais. Belém, 26.11.81. a) Climenie Berna-
 dette de Araújo Pontes. Juíza da 8a. Vara.

10a. VARA

Processo 03.01.73 - INVENTÁRIO

Inventariante: Milagros Biscaya Martinez (Adv. nomeado
 pelo Juiz Jayme Nunes Lamarão)

Inventariada: Faustina Biscaya Vicente

Interessados Habilitados:

Milagros Biscaya Martinez e Luiza Vicente Rodrigues (Adv.
 Afonso Pinto da Silva)

Edivaldo Braga Wanderley (Adv. Carlos Jares de Souza)

Antonio Vicer - (Adv. José Cabral), Célio Jorge Corrêa (Adv.
 Demócrito R. de Noronha), Laura Pinheiro de Moraes (Adv.
 José Cabral)

Despacho: Todas as promessas de compra e venda não
 estão com a firma reconhecida da falecida, o imposto de trans-
 missão foi pago posterior a morte de inventariada. Determino que
 sejam desentranhados os pedidos de alvarás e autuados para
 serem processados na via ordinária.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1981

JUIZO DA 3a. VARA

Requerimento de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S A,
 nos autos de Embargos do Devedor, que contende com o Banco
 do Brasil S.A, falando no processo - Adv. Luiz Loureiro.
 OBS: Recebidos em cartório em 30 11 81

JUIZO DA 4a. VARA - EXECUÇÃO
 Requerente: Companhia Bandeirantes - Adv. Paulo R. X. de Sá
 Requerido: Wilson da Silva Santos
 Despacho: Cite-se na forma da lei
 JUIZO DA 5a. VARA
 Requerimento de Sul América Companhia de Seguros, na Ação de Ressarcimento de Seguro Marítimo que promove contra Francisco Marinho Mesquita, falando no processo - Adv. Aluísio Meira
 OBS: Recebido em cartório em 27.11.81
 JUIZO DA 7a. VARA - SEPARAÇÃO
 Requerente: Wilson Cesarino Franco Barbosa - Adv. Costa Neto
 Requerido: Heliane Maria Nascimento Barbosa - Adv. Luiz Loureiro
 Despacho: Diga o MP
 SEPARAÇÃO
 Requerente: Daniel Queiroz de Souza e Walmira Souza de Souza - Adv. Maria Norma Ferreira.
 Sentença: Decretando a separação do casal
 INVENTÁRIO:
 Requerente: Benedito Elias de Souza - Adv. Alirio Franco Daguer
 Requerido: Miguel Elias de Souza e sua mulher
 Despacho: Preste o requerente o compromisso e declarações legais
 JUIZO DA 9a. VARA - EXECUÇÃO
 Requerimento de R. Lima dos Santos, que lhe move UNIBANCO, requerendo baixa dos autos a contadora p pagamento - Adv. Catarina Gomes
 Despacho: À conta, arbitrando em 10% sobre o débito os honorários do advogado do exequente.
 CARTA PRECATÓRIA
 Requetente: Raimundo Pereira Duarte
 Requerido: INAMPS
 Despacho: Cumpra-se.
 JUIZO DA 11a. VARA - EXECUÇÃO
 Requerente: Unibanco - União de Bancos S A - Adv. Luiz Loureiro
 Requerido: João Batista de Freitas Neto e outros
 Despacho: Cite-se.
 JUIZO DA 8a. VARA
 Requerimento de Georgenor de Souza Franco, na Ação Sumaríssima que move contra Saferche Construções, juntando documentos - Adv. Celso Burlamaqui Freire
 Despacho: N. A. Conclusos.
 JUIZO DA 5a. VARA - INVENTÁRIO
 Requerente: Américo Bentes de Almeida Alves - Adv. Amauri Faciola
 Requerido: Therezinha Bentes de Almeida Neves
 Despacho: Nomeio Inventariante o primeiro requerente
 JUIZO DA 8a. VARA - ORDINÁRIA
 Requerente: Nancy de Carvalho Bentes - Adv. Ambrosina Sampaio
 Requerido: Raimundo Pereira e sua mulher
 Despacho: Ação deverá ser ultimada, uma vez que, após o sair, houve tão somente a vistoria, paralizando-se os autos. Assim sendo designo o dia 15 de janeiro, às 10:30 h para a instrução. Intimem-se.
 JUIZO DA 11a. VARA
 Requerimento de Fermata Indústria Fonográfica Ltda., contestando a Ação Declaratória que lhe move Cinelândia Som Ltda. - Adv. Carlos Dias da Rocha.
 OBS: Recebido em cartório em 27.11.81.
 Requerimento de Fermata Indústria Fonográfica Ltda., na Ação Declaratória que lhe move Cinelândia Som Ltda., impugnando o valor constante da petição inicial - Adv. Carlos Dias da Rocha
 OBS: Recebido em cartório em 27.11.81.
 Requerimento de EMI - Odeon Fonográfica e Eletrônica Ltda., na Ação Declaratória que lhe move Cinelândia Som Ltda., contestando a ação - Adv. Carlos Dias da Rocha
 OBS: Recebido em cartório em 27.11.81.
 Requerimento de EMI - Odeon Fonográfica Industrial e Eletrônica Ltda., impugnando o valor da causa, nos autos da Ação Declaratória que lhes move Cinelândia Som Ltda., - Adv. Carlos Dias da Rocha
 OBS: Recebido em Cartório em 27.11.81.
 Requerimento de WEA - Discos Ltda., contestando a ação Declaratória que lhe move Cinelândia Som Ltda - Adv. Carlos Dias da Rocha
 OBS: Recebido em cartório em 27.11.81.

Requerimento de WEA - Discos Ltda., nos autos da Ação Declaratória que lhe move Cinelândia Som Ltda., impugnando o valor atribuído à causa - Adv. Carlos Dias da Rocha
 OBS: Recebido em cartório em 27.11.81.
 JUIZO DA 10a. VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente: Esperança Alves Nobrega - Adv. Adelino Simão
 Requerido: Deonita da Silva Pantoja - Adv. Carlos A. Arruda
 Despacho: Cumpra-se o acórdão
 EXECUÇÃO:
 Requerente: Cia Brasileira de Alumínio - Adv. Alberto F. Akel
 Requerido: Agropecuária Primavera - Adv. Tereza C. de Lima
 Despacho: Devoluto o direito de escolha ao exequente.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
 RESENHA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Dr. ROMÃO A. DEDO NETO - 1a. VARA
 Proc. nº 5409 - Reintegração de Posse
 Requerente: Maria de Lourdes Lobato Pinheiro - Adv. Dr. Adalberto
 Requerido: José Maria Moraes Machado e Outra - Adv. Dr. Edson Guedes.
 Desp: Em provas.
 Proc. nº 5721 - Consignação em Pagamento
 Consignante: Ivo Mota - Adv. Dr. Fernando Wanzeller
 Consignado: Belauto Administradora Ltda. - Adv. Dr. Augusto Klautau
 Desp: A Conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância.
 Proc. nº 6012 - EXECUÇÃO
 Exequente: Francisco Batista de Lima - Adv. Dr. Neomizio Nobre
 Executado: Oswaldo Queirino Ribeiro - Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo
 Desp: Junte-se procuração, o réu.
 Proc. nº 6057 - Apreensão e Depósito
 Requerente: Olivetti do Brasil S A - Adv. Dr. Afonso Vito Cardoso
 Requerido: Studio a Publicidade
 Desp: Defiro o pedido liminar, expeça-se Mandado. Nomeio Perito Dagoberto Carvalho, o qual deverá ser intimado. Cite-se.
 DR. CARLOS FERNANDO DA SILVA GONÇALVES - Resp. p 5a. VARA
 Proc. nº 4850 - Nulidade de Ato Administrativo Fiscal
 Requerente: F. Barros Serviços - Adv. Dr. Carlos Arruda
 Requerido: Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Dr. Carlos
 Desp: Aguarde-se a Titular para o saneamento e designar a audiência de instrução e julgamento se achar necessário.
 DR. CARLOS FERNANDO DA SILVA GONÇALVES - 6a. VARA
 Proc. nº 5856 - Despejo
 Requerente: Fundação dos Terminais Rodoviárias do Estado do Pará - FTERPA - Adv. Dr. Rosália de Almeida e Silva
 Requerido: Adamor Pinheiro de Jesus
 Desp: Designo o dia 17 de dezembro às 10:00 horas, para a purgação de mora. Arbitro honorários de 15%. Baixe-se a conta.
 Proc. nº 5935 - Execução
 Exequente: Banco do Estado do Pará S A - Adv. Dr. Cláudio F. Souza
 Executado: Amazônia Metalurgica S A AMETAL e Outros - Adv. Dra. Maria Angela Mendes Silva de Souza
 Desp: Intime-se a parte interessada para receber a importância mediante a lavratura do devido auto.
 Proc. nº 5064 - Execução
 Exequente: Banco do Estado do Pará S A - Adv. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos
 Executado: A Fonseca e Cia Ltda.
 Desp: Como requer. Surte-se temporariamente a Praça. DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10a. VARA
 Proc. nº 6022 - Execução
 Exequente: Unibanco União de Bancos Brasileiro S A - Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro.
 Executado: Raimundo Lima dos Santos e Outros - Adv. Dra. Catarina das Graças Miranda Gomes
 Desp: A conta, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios do R.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30.11.81.

PRIMEIRA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Com e Ind. de Ferragens e Madeiras - Cifema (Adv. Maria Ferreira)

Requerido: Reunidas S A - Ind. e Com. e Exp. Impl. Agrícolas

Despacho: Traga para os autos certidão da Junta Comercial Belém, 30.11.81. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S A. (Adv. Oto Steiner)

Requeridos: Paulo Korkes, Ligia Maria Ferraz Korkes e Eduardo Stti

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 30.11.81. a) Pedro Martins".

DESPEJO

Requerente: Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: Raimundo Peres de Oliveira

Despacho: "A conta. Belém, 30.11.81. a) Pedro Paulo Martins".

PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito do Território Federal do Amapá

Deprecado: Juiz de Direito da 3a. Vara

Despacho: Cumpra-se. Belém, 30.11.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco Monteiro)

Requerido: Paulo Teixeira Albuquerque

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 30.11.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: M. J. V. Pontes Com. e Rep. Ltda. (Adv. Eduardo de Carvalho)

Requerido: Exportadora Aranaí Madeireira Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.11.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Alberto Pikman e outros (Adv. José Scobar Neto)

Impetrado: Diretor do Colégio Estadual Visconde de Souza Franco

Despacho na petição de Ailton Pinto dos Santos (Adv. José Schobar Neto), fazendo juntada da procuração e prova de emancipação: "Como requer. Belém, 30.11.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Tibiriça Portugal (Adv. Domingos da Costa)

Requerido: Secretaria da Viação e Obras Públicas (Adv. Heraldo Grana)

Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 20% . Belém, 30.11.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Nagib Jorge Habe (Adv. Roberto Klautau de Araújo)

Requerido: Neuza Dias Moreira (Adv. Paulo Sá)

Despacho na petição da requerida requerendo o levantamento da consignação: "Conclusos. Belém, 30.11.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: W. C. Ind. de Químicos de Derivados Ltda. (Adv. Jonil Hollanda.)

Requerido: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda (Adv. João Nunes Neto)

Despacho: "Informe a Sra. Escrivã se houve o depósito. Desentranhem-se a petição de fls. 38 39 e doc. de fls. 40, entregando-se os ao signatário, pois os mesmos não tem forma de Juízo. Belém, 27.11.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: João da Cunha Rodrigues (Adv. Luiz Ernane Ribeiro)

Requerido: Maria José do Nascimento Rodrigues (Adv. Ophir Coutinho)

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 18 de dezembro, às 9:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente M. P. Belém, 30.11.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Fernando Guilherme Menezes de Barros (Adv. Carlos Arruda)

Requerido: Servi - Bem Com e Serviços Ltda.

Despacho: "Proceda-se à penhora da importância de Cr\$-250.000,00, com a observância das cautelas legais. Belém, 30.11.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Célio Braga Wanderley (Adv. Waldemir Teixeira)

Requerido: Sindico do Edifício Orlando Pereira Albuquerque (Adv. Waldemar Vianna).

Despacho: "Nada a sanear. Designo o dia 06 de fevereiro, 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 30.11.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Arthur Moraes Fonseca (Adv. Orácio Moura Barra)

Requerido: Normelia Lopes da Fonseca (Adv. Assistência Judiciária)

Despacho: "Informe a requerida se já recebeu a pensão alimentícia. Belém, 27.11.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Arthur Moraes da Fonseca (Adv. Edith Barra)

Agravado: Normelia Lopes Barra

Agravado: Normelia Lopes da Fonseca

Despacho: "Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se a agravada a dizer quais as peças das quais pretende o traslado. Belém, 30.11.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO

BELÉM, 30 de NOVEMBRO DE 1981

AÇÃO: Despejo - 4a. Vara - nº 505 80

Autor: Francisco de Oliveira Moura (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Réu: Lauro Miranda dos Santos (Adv. Dra. Joana D'arc Pinheiro Paes).

Sentença: Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Lauro Miranda Santos, na forma do art. 52, I, da lei, 6.649 de 16.05.79. Expeça-se o competente mandado pelo prazo de 30 dias, em consonância com o art. 52, § 5º da citada lei. Condeno ainda o réu nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: Ordinária de Rescisão de Contrato - 6a. Vara - nº 407 77

Autor: Pedro Luiz Buainain e s mulher (Adv. Dr. José Livio Barbalho).

Réu: Ofir Alves da Silva (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Apesar do Acórdão não esclarecer, entender-se que julgando a Egrégia Câmara pela devolução das prestações em dobro pelo devedor, a mesma julgou procedente o pedido, pois a Juíza que julgou o feito, achou o pedido improcedente, porém houve a reforma da sentença, logo apesar de não mencionar, está subentendido que a reintegração também foi dado, por este motivo mantenho o em tempo e determino a expedição do mandado de imissão de posse.

AÇÃO: Cobrança - 6a. Vara - nº 413 81

Autora: Kerox do Brasil S A (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Ré: P. Bastos - Despachos de Navegação (Adv. Dr.).

Sentença: Julgo procedente o pedido e condeno a ré ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora, perdas e dano a ser arbitrada na execução, correção monetária de acordo com a lei 6.899 81 com base ORTN e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da dívida.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

RESENHA DO DIA 30.11.81.

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

2ª Vara - NÚNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut: José Ribamar de Assunção

Adv: Jacob José da Silva

Réu: José C. Nascimento

Desp: Não estando a petição inicial devidamente instruída, indefiro o embargo liminar pleiteado, sem ouvir o réu, admitindo que o autor, querendo, justifique previamente o alegado, para o que deverá ele indicar as provas que pretenda produzir. Belém, 27.11.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara - DESPEJO

Aut: Lucídio de Vasconcelos Cardoso

Adv: Ester Neves

Réu: Adélio Carvalho Borges

Desp: Cite-se conforme pedido, Belém, 30.11.81. a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson Hesketh

Réu: Alirio dos Santos Pastana

Desp: Apreenda-se deposite-se e cite-se. Belém, 30.11.81. a) Pedro Paulo Martins.

6a. Vara - RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Aut: Singer Ltda.

Adv: Luiz Roberto Meira

Réu: Geraldo Lopes de Oliveira

Adv: Gouveia dos Santos Freire

Desp: Como já dissemos, há necessidade da juntada dos documentos para a decisão. O processo foi presidido pelo ex-titular que não teve o devido cuidado, assim sendo concedo o pedido que deverá ser contado da data da petição. Belém, 30.11.81. a) Carlos Fernando Gonçalves.

8a. Vara - DESPEJO

Aut: Total - Condutora de Negócios Ltda.

Adv: José Lusquinhos

Réu: M. N. T. Silva

Adv: Daniel Coelho de Souza

Desp: Nada há a sanear. Designo o dia 26 de janeiro, às 11:00 horas, para instrução, onde serão ouvidos A. e R. Intime-se. Belém, 27.11.81. a) Climenie Pontes.

8a. Vara - ORDINÁRIA

Aut: Manoel Andrade Silva

Adv: Egidio Sales Filho

Réu: Anália Amin Pinheiro

Adv: Humberto Vasconcelos

Desp: Diante do que aduz o Autor, este Juízo Manifestar-

se-á sobre a legitimidade ao final da ação, dando-se por saneado o processo. Necessitando o Juízo não só de uma verificação judicial, mas de vistoria, medindo-se os imóveis, bem como as aberturas existentes, nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, engº Civil, sob compromisso. Para a instalação, designo o dia 22 de dezembro às 11:00 horas, na sala deste Juízo. Intime-se e cumpra-se. Belém, 27.11.81. a) Climenie Pontes.

9a. Vara - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Manaus

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Belém, (9a. vara)

Desp: À conta. Belém, 27.11.81. a) Maria Lúcia Gomes.

9a. Vara - ARROLAMENTO

Aut: Nestor da Silva Cardoso Fernandes

Adv: Darcy Ramos

Réu: Eurico de Melo Cardoso Fernandes

Desp: Intime-se a Dra. Suzana Cristina Dias da Silva a se manifestar sobre o pedido de fls. 38. Belém, 30.11.81. a) Maria Lúcia Gomes.

10a. Vara - ARROLAMENTO

Aut: Manoel Sales Maia

Adv: Eduardo Soares Cardoso

Réu: Laura Acatauassú Nunes Maia

Desp: Ao Cálculo. Belém, 30.11.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut: Francisco Farias Melo

Adv: Wilson Urubatan da Silva

Réu: Aminadab Pereira Pureza

Adv: José Sant'Ana de Souza Pereira

Desp: Manifeste-se a parte adversa. Belém, 16.11.81. a) Izabel Leão.

11a. Vara - DESPEJO

Aut: Raimunda Rodrigues dos Santos

Adv: Carmen Cunha

Réu: Raimundo Saraiva Granjeiros

Desp: Sobre a conta digam os interessados. Belém, 30.11.81. a) Romão Amoedo Neto.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 31.12.81.

(Ext. Reg. nº 6681)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 214 81

EXPEDIENTE DO DIA 26 11 81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. CRISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OF GAP/3068/81 do Dr. Vilson Corrêa - Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.11.81.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. 063/81-DQPS/SR/PA do bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Informa que o Sr. Cláudio Gomes da Silva foi intimado a comparecer a sala de audiências no dia 09.12.81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

TELEX NR 223 do Exmo. Sr. Ministro Carlos Madeira - Presidente da 3a. Turma do T.F.R.

Assunto: Julgamento Habeas Corpus nº 5181 PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Deprecado: Juízo de Direito da 3a. Vara Criminal da Com. Londrina

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.11.81. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 189 81

Autora: União Federal

Indiciado: Benedito Aurimar Xavier

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fls., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 186 81

Autora: União Federal

Indiciado: Alceu Pereira dos Reis

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 191-81

Autora: União Federal

Indiciado: José Vieira Sobrinho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 183-81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 193 81

Autora: União Federal

Indiciado: Gerson Resplande da Costa

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 034-81

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belém, Pa., em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490-B - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Drs. Carlos A. Melo Carneiro da Cunha e Roberval Caldas Simas)

Réu: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 122 digam o autor e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.335 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz).

Expropriado: José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira)

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa., em 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.299 - PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO, impetrado pelo Bel. Antonio José Dantas Ribeiro, em favor dos nacionais Álvaro José Quintão Nogueira da Silva, Adauto Moreira, José Félix da Silva Júnior e Itamar Barros de Souza.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.869 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Miguel Dias da Silva (Adv. Dr. Djalma Chaves), Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. José Cabral), Manoel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho), Raimundo Abel Ferreira Neves (Adv. Dr. João Francisco Ferreira), Raimundo Corrêa dos Santos Pinheiro (Adv. Dr. Raphael C. Filho), Benedito Gemaque da Silva (Adv. Dr. Enivaldo Gama Ferreira), Cláudio Gemaque da Silva (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto), Pedro Paulo Rodrigues (Adv. Dr. Egidio Sales Filho) e Arnaldo Tavares (Adv. Dr. Juramir de Oliveira)

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 273. Em substituição ao Dr. João Francisco Maués Ferreira ou João Francisco Ferreira, nomeio o Dr. Raimundo Nonato Carvalho Maués, com escritório nesta cidade, à Av. Portugal, 289 - Ed. Magalhães Ribeiro, 2º andar, sala nº 214, o qual servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa., em 26.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6954 - AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Pedro Paulo Virgolino de Souza (Adv. Dr. João de Albuquerque Neto)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 25.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.117 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Ré: Belatriz Pereira da Costa (Adv. Dr. Dorival Pereira Tangerino)

DESPACHO: Diga o representante o Órgão do Ministério Público Federal se insiste no depoimento da testemunha José Roberto Powell Machado, aliás com endereço desconhecido. Belém, Pa., em 25.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.512 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alípio Mendes Freire (Adv. Dr. Laurênio Rocha), Djalma da Paixão Chaves Souto (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Designo a audiência do dia trinta e um (31) de agosto do ano vindouro, às 08:30 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela defesa do acusado Mauro Araújo Gonzaga de Menezes. Notifique-se e intime-se o acusado, seu defensor e o Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.367 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria da Conceição Olegário da Silva (Adv. Dr. José Cabral) e Domingos Ferreira Neves (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena)

DESPACHO: Designo a audiência do dia trinta (30) de agosto do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas pela acusação. Dê-se ciência aos acusados e aos seus advogados, bem como ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois o competente mandado de notificação. Belém, Pa., em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1.376/Cartório de 19.11.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser juntado nos autos do Inquérito Policial nº 009/81-SR-DPF-PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício DRF DIVTRI Nº 648/81 de 24.11.81. da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Pelos motivos expostos, requer liberação de documentos relacionados em Ofício nº 1013/81 CART SR DPF PA, da Superintendência da Polícia Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Neo - Administração e Participações Ltda (Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.037.

DESPACHO: N. A. Faça o cálculo, na forma requerida.

Belém, Pa., 26.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6669)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 215/81

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 001/81 da Sra. Maria Mirthes Uchôa Pereira.

Assunto: Vem justificar seu não comparecimento à audiência marcada para o dia 30.11.81 às 10:00 horas, solicitando que seja marcada nova data para realização da mesma.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 1421/81-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos (Delegada de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 124/81-SR/PA, e informa está o mesmo devidamente relatado.

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 1412/81-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos (Delegada de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 114/81-SR/PA; e solicita novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 1411/Cartório da Bela. Christina Dourado e Silva (Delegada de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar aos autos de Inquérito Policial nº 117/81-CART/SR/DPF/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 312-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar autos de Inquérito Policial nº 148/81-SR/PA, e solicita dilação de prazo para prosseguir nas investigações.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Washington da Silva (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva).

Assunto: Vem nos autos de Consignação em Pagamento que move contra o IAPAS, arrolar a testemunha: Marivalda Pinheiro da Costa.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Proc. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem contestar a procedência dos autos de Medida Cautelar de Justificação Judicial, que lhes move Renée de Whidson Carvalho Farias — Proc. nº 20.131.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.831 — PROTESTO

Repte. Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Saigado).

Requos: PLANASA — Planejamento e Assessoramento Administrativo Limitada e outros.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 16. Belém, Pa., em 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Proc. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Requer a execução da sentença proferida nos autos do Processo nº 19.278.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 15.661.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 27.11.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6670)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. ANTONIA VIANA ROCHA, viúva de SANDOVAL DA SILVA ROCHA, a qual residia na Passagem Mucajá, nº 287 - Sacramenta, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar no 3º Bloco, no dia 11 (onze) de dezembro de 1981, às 14:30 hs. (Quatorze Horas e Trinta Minutos), quando será realizada a audiência relativa à reclamação por vós apresentada contra Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, devendo V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Judc. AJ-022.A, datilografei.

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES
Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. nº 3364)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 126 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta do Processo P-10980/79, RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no § 2º do artigo 863, da Consolidação das Leis do Trabalho, IVANILDO GOMES CAVALCANTE, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes de Manaus, para exercer até 30.04.83, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas. Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 6701 - Dia. 03.12.81)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Ac. nº 13.670. Proc. RO 937/81. 5ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Raimundo Nonato Raad e Zuila Cavalcante Raad (Dra. Joselisa Corte Kauffman). Recorridos: Raimundo de Lima Cavalcante (embargado) e Veterano Futebol Clube (executado).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso como Agravo de Petição; no mérito, por maioria, negaram provimento para confirmar a decisão agravada.

EMENTA: Sem a prova sumária da posse ou da propriedade, não se pode acolher embargos de terceiro senhor e possuidor.

Ac. nº 13.671. Proc. R EX OFF 1.253/81. 2ª JCJ de Manaus. Prolator: Juiz Ribamar Soares. Reclamantes: Maria Justina Bezerra e Maria Dalva da Silva Ribeiro. Reclamado: Estado do Amazonas - SE-SAU - Maternidade Ana Nery e Hospital Getúlio Vargas (Procurador do Estado: Dr. Moacir Silva).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal e negaram provimento ao recurso confirmando a decisão recorrida quanto à reclamante: Maria Justina Bezerra; por maioria confirmaram a sentença nos seus demais termos.

EMENTA: O adicional de risco de vida é devido a todos os empregados vinculados à Secretaria de Saúde do Amazonas; conforme legislação estadual.

Ac. nº 13.672. Proc. R EX OFF 1239/81. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Expedito Fernandez. Reclamante: Luiz Otávio da Silva Santos (Dr. Antonio Dias). Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Serviços Urbanos (Procurador do Município: Dra. Maria Célia Duarte).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não merece reforma sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 13.673. Proc. R EX OFF 1.233/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Selma Repolho da Silva. Reclamado: Município de Alenquer - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sendo o reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato, confirma-se decisão que deferiu direitos assegurados por Lei.

Ac. nº 13.674. Proc. RO 1.234/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A. (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorrido: Dinaldo José Haas (Dr. Benedito Fernandes da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença amparada nas provas dos autos.

Ac. nº 13.675. Proc. RO 1.211/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Expedito Fernandez. recorrentes: Antonio de Oliveira Salazar de Almeida, Raimundo Domingos da Costa, Luiz Pereira de Oliveira e Manoel Thayde do Nascimento (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Anigagem - CATA - (Dr. Fernando Calves Moreira).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Se a perícia conclui que no local de trabalho dos reclamantes não há insalubridade, indevido é o adicional respectivo.

Ac. nº 13.676. Proc. RO 1.116/81. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Expedito Fernandez. Recorrente: Miguel Lima Fernandez (Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués). Recorrido: José Santana Gonçalves dos Santos (Dr. Antonio Vilar Pantoja).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não comprovada a relação de emprego, o reclamante deve ser julgado carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho.

Ac. nº 13.677. Proc. RO 1.226/81. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Luiz Pires Barbosa (Dr. José da Rocha Moreira).

Recorrida: Braga & Cia. Ltda. (Dr. Manoel José Siqueira).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de deserção suscitada pela reclamada e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Transferência - Não se considera como tal o deslocamento que não implique mudança de residência.

Ac. nº 13.678. Proc. R EX OFF 1.214/81. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: Rubens Carlos Monteiro Rodrigues. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Procuradora: Dra. Tamar Palmeira).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se reforma a sentença, quando da modificação resultaria agravamento da condenação.

Ac. nº 13.679. Proc. RO 1.178/81. 6ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Manoel Santos e Guajará Velculos Ltda. (Dr. Floriano Barbosa). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram as preliminares de nulidade suscitadas pelos recorrentes, por falta de amparo legal, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 134 a 136, 174 a 181 e 193, porque juntados a destempo ou impertinentes; por maioria deram provimento em parte ao recurso do reclamante, mandando incluir na condenação a parcela de aviso prévio; ainda por maioria negaram provimento ao recurso da reclamada, confirmando a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr\$ 11.171,73 pela reclamada sobre Cr\$ 477.851,81 valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Advogado sem poderes e que jamais exibiu procuração não pode arrolar testemunhas por uma das partes.

Ac. nº 13.680. Proc. RO 1.142/81. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Expedito Fernandez. Recorrente: Poliplast S/A. - Plásticos da Amazônia (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Helena Amorim Gonçalves (Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, quanto à data do início do contrato de trabalho; por unanimidade deram provimento parcial ao recurso para ser apurado em liquidação de sentença as parcelas deferidas à reclamante; ainda por unanimidade mantiveram a sentença nos seus demais termos. Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau.

EMENTA: É empregada ao feitiço legal, pessoa que trabalha para empresa na arrumação de sacos plásticos, de modo contínuo por mais de uma década, embora o faça em sua residência com a ajuda de parentes e vizinhos.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 3365)

PROCESSO TRT RO 1.068/81

RECORRENTE: Miriam Leal da Silva - Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. da Silva.

RECORRIDA: T. D. Homci - Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva e fundamenta-se apenas na alínea a do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se a recorrente contra o Acórdão nº 13.608 (fls. 91/93), que lhe indeferiu algumas parcelas como as de salário-maternidade e salário referente ao período de estabilidade provisória, sob o argumento de que talvez nem a própria recorrente soubesse de seu estado de gestação. Aponta que assim decidindo o r. decisório do Oitavo Regional atritou com a jurisprudência.

III — Dentre os arestos trazidos à colação, os de fls. 99 caracterizam a divergência jurisprudencial.

IV — Ante o exposto, configurando-se o único pressuposto recursal invocado, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 26 de novembro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 3366)

PROCESSO TRT RO 1185/81

RECORRENTE: Leal Santos Pescados S.A. - Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

RECORRIDOS: Flávio Nunes do Nascimento e outros - Advogado: Dr. Itair Silva.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea b, do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O Egrégio Regional, através do acórdão recorrido, fls. 70/71 dos autos, decidiu que: "Transferido o trabalhador para função melhor e remunerada prevista por decisão normativa, é a empresa obrigada a corrigir o salário do empregado, observada a mais alta remuneração, na qual deveria ter incidido o novo índice de reajuste".

III — Insurge-se a recorrente contra a decisão impugnada, alegando que o deferimento da parcela de diferença salarial, a partir de 1º de junho, resultou em violação ao art. 264 do CPC. Aduz, ainda, que o prêmio-produção, constituindo parte variável do salário do reclamante, não está sujeito ao reajustamento automático. Assim, tendo a decisão atacada determinado o reajustamento daquela parcela, violou o disposto no art. 7º da Lei nº 6.708/79. Finalmente, que o valor da etapa, só pode ser alterado através de convenção ou sentença normativa, como estabelece o art. 10 da mencionada lei, que é apontada como violado.

IV — Não houve violação de norma legal. O reclamante na inicial, qualificando-se pescador-cozinheiro, pediu diferença salarial porque a empresa não reajustou seu salário, conforme determina a Lei nº 6.708/79. Demonstrou a instrução processual que, a partir de 1º de junho, o reclamante passou a exercer a função indicada e anotada na carteira de trabalho, não tendo a recorrente comprovado o reajustamento automático do salário devido a essa categoria. Quanto ao reajuste do prêmio-produção, certo o entendimento regional. Aquele prêmio tem um valor fixado por quilo de pescado, não se tratando de percentual variável, como o estabelecido no artigo 7º da Lei nº 6.708/79. De igual modo, o deferimento do reajuste da etapa se nos afigura correto, uma vez que, sendo a mesma integrante do salário, deve ser reajustada quando este o for.

V — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 3366)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 172/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Repreender de acordo com o art. 181, capítulo V, do Regimento Interno dos Funcionários e Servidores deste Poder Legislativo, o servidor ALBERTO VELOSO DA SILVA, ocupante do cargo de "Agente de Portaria" do Quadro Especial regido pela C.L.T., por desobediência ao cumprimento do seu dever.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 173/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder, à servidora MARIA DE NAZARÉ TAVARES DA SILVA, ocupante da função de "Analista Contábil", do Quadro Especial de Servidores desta Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico apresentado, no período de 14 a 28.10.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 175/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARIA DE LOURDES COSTA CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo", Classe "C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para acompanhar seu esposo, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 21 de outubro de 1981 a 18 de janeiro de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 176/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o parágrafo 1º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) doze (12) semanas de licença repouso à servidora LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ, ocupante das funções de "Auxiliar de Gabinete Parlamentar" do Quadro Especial da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), no período de 21.10.81 a 18.01.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 177/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

Conceder, à servidora AURORA LOBATO DE OLIVEIRA, ocupante da função de Auxiliar em Assuntos Culturais, do Quadro Especial de Servidores desta Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico apresentado, no período de 27.10 a 10.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 178/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária OLIVARINA RANGEL BARATA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde (prorrogação), de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 30.10 a 29.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 179/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária ÁUREA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de "Assistente de Plenário", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 21.10 a 19.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

PORTARIA Nº 180/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARIA LUIZA PINTO MARQUES TAVARES, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 14 a 28.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3369)

Ata da 121ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de novembro de 1981.

Presidente: Srs. Deputados: Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que apresentou requerimentos denunciando irregularidades na gestão do atual Prefeito de Juruty solicitando providências por parte do Governo do Estado. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Luci-

val Barbalho, fazendo pronunciamento em resposta a uma entrevista do Deputado Federal Osvaldo Melo e a um ofício da Diretoria da Associação dos Vereadores do Pará relacionados com uma acusação que fez nesta Casa aos Vereadores de Santana do Araguaia, explicando através de documento, o porquê de ter feito as acusações, aceitando retirar o termo ofensivo que utilizou contra aqueles Vereadores, recebendo aparte do Deputado Nilçon Pinheiro. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, denunciando a injustiça que foi cometida contra os posseiros de Igarapé-Jacarequara, no Município de Acará que tiveram suas casas destruídas, sob a responsabilidade do Sr. João Oliveira Lima, e se encontram no mais total abandono. Através de aparte manifestaram solidariedade ao orador os Deputados Álvaro Freitas e Antônio Teixeira. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 120ª Sessão Ordinária e 12ª Sessão Solene. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Everaldo Martins de congratulações ao Bispo de Santarém D. Tiago Ryan; do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do motorista Marcelino dos Santos Almeida. Foram aprovados os requerimentos do Deputado Antônio Teixeira solicitando urgência para a proposição nº 34/81 e do Deputado Laércio Franco solicitando urgência para o requerimento nº 1422/81. Continuou em discussão o requerimento nº 1411/81 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna manifestando a sua posição contrária ao requerimento, solicitando o adiamento do mesmo por cinco dias, o que foi aprovado pelo Plenário. Foram aprovados os requerimentos nºs 1381 e 1382/81 do Deputado Célio Sampaio; 1383, 1384, 1385, 1386 e 1387 do Deputado Mariuadir Santos; 1393/81 do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 1394/81 do Deputado Plínio Pinheiro. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 1395 do Deputado Santana Costa; 1400 do Deputado Jaime Nascimento; Em discussão o requerimento nº 1402/81 da Deputada Maria de Nazaré. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento apresentando uma Emenda ao mesmo no sentido de que o PMBOX seja instalado na Comunidade do Una. Em seguida, o requerimento foi aprovado juntamente com a Emenda. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 1404 e 1405/81 do Deputado Antônio Teixeira; 1406/81 do Deputado Santana Costa. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, foi posto em discussão o 2º Turno do Projeto de Emenda Constitucional nº 05/81 do Poder Executivo, que dispõe sobre aposentadoria Especial para Professores e Professoras. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, explicando os motivos que o levaram a apresentar Emendas ao Projeto. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Álvaro Freitas solicitando que o Projeto retornasse à Comissão de Justiça. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 69/81 do Poder Executivo. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Lei nº 29/80 do Poder Executivo. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas manifestando solidariedade ao jornal "O Liberal" envolvido em um episódio com o DETRAN Zeno Veloso endossando o pronunciamento do Deputado Álvaro Freitas e criticando a atitude assumida pelo Governador do Estado junto ao Prefeito de Oeiras do Pará; An-

tonio Teixeira tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Álvaro Freitas. Continuou o orador rebatendo as críticas feitas ao Governador do Estado pelo Deputado Zeno Veloso. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Santana Costa, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 23 de novembro de 1981. Lida em 24 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Mário Chermont
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
(G. Reg. nº 3367)

Ata da 75ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados em 1º Turno os Projetos de Lei nºs: 27/81 do Deputado Ronaldo Passarinho; 42/81 do Deputado Célio Sampaio; 33/81 do Deputado José Guilherme; 46/81 do Deputado Santana Costa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Santana Costa, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem" em 23 de novembro de 1981. Lida em 24 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Mário Chermont
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
(G. Reg. nº 3367)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/81
Processo nº 47.650
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Cardoso de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Primavera sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas do Convênio celebra-

do com a SEPLAN, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3318 - Dias: 03, 09 e 14.12.81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/81
PROCESSO Nº 47.297
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antônio Cardoso de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-

cial" do Estado, o Sr. ANTONIO CARDOSO-DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Primavera, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio e T. Aditivo c/ o ITERPA, após o que o processo de tomadas de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3318 - Dias: 03, 09 e 14.12.81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/81
PROCESSO Nº 45.657
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Cardoso de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Primavera - sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas do Convênio firmado com a TELEPARÁ, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3318 - Dias: 03, 09 e 14.12.81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/81
PROCESSO Nº 47.593
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ildone Favacho Soeiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO, Prefeito Municipal de Vigia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Con-

vênio e T. Aditivo nº 196/80 c/ a SEPLAN, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3318 - Dias: 03, 09 e 14.12.81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/81
PROCESSO Nº 47.466
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hildebrando Sabá Guimarães.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HILDEBRANDO SABÁ GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Mocajuba, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio e T. Aditivo c/ o ITERPA, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3318 - Dias: 03, 09 e 14.12.81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/81
PROCESSO Nº 47.341
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo José dos Santos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Salvaterra, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio nº 096/80-SEPLAN, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3318 - Dias: 03, 09 e 14.12.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 53

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo 1º vice-Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, no Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO: Antônio de Azevedo Costa, Antônio Cavalcante Maciel, Antônio Flávio Munhoz Barriga, Adolpho Eugênio de Oliveira Nery, Arlindo Costa de Oliveira, Benedito da Costa Uchôa, Celso Saleh, Elza Brito de Albuquerque,

que, Elizabeth Costa da Costa, Felix Ramalho, Francisco Azevedo Costa Trindade, Gilberto de Paula Pinheiro, Izídio Lalor Bandeira, Isaac da Costa Uchôa, João Andrade Uchôa, João Aladim, Amoras Del Castilho, João Wilson Santos Carvalho, Josué Pantaleão Ferreira, Jurandil dos Santos Juarez, Kerginaldo Sérgio Andrade Uchôa, Lucimar Amoras Del Castilho, Manoel Ferreira dos Santos, Nonato Altair Marques Pereira, Odilardo Gonçalves Lima, Orivan dos Santos de Castro Sussuarana, Onalim Dias Monteiro, Raimundo Azevedo Costa, Raimundo Ubiratan Picanço e Silva, Sônia Maria Souza Mira, Tiago dos Santos Costa e Waldemar de Abreu Frazão Filho.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Antônio Silvestre Cordeiro Gomes, Adonias de Freitas Tajano de Souza, André de Oliveira Costa, Aldony da Fonseca Araújo, Deoclides Franco Mont'Alverne, Eugênio Oliveira de Almeida, Eloy de Souza

dos Santos, João Adão Kling Martins, Maria de Nazaré Ramos Costa, Manoel Mercês da Costa e Ruy da Cruz Morais Filho.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Raimundo Azevedo Costa, Celso Saleh.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Benedito da Costa Uchôa e Lucimar Amoras Del Castilo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

1º

Presidente: Benedito da Costa Uchôa

1º Vice-Presidente: Raimundo Azevedo Costa

2º Vice-Presidente: João Andrade Uchôa

Secretário Geral: Lucimar Amoras Del Castilo

1º Secretário: Izídio Lalor Bandeira

Tesoureiro: Antônio de Azevedo Costa

Vogais: Raimundo Ubiratan Picanço e Silva, Euclides Campos de Moraes e Adolpho Eugênio de Oliveira Nery.

Suplentes: Josué Pantaleão Ferreira, Orivan dos Santos de Castro Sussuarana e Antônio Cavalcante Maciel.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de dezembro de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 3379. Dia: 03.12.81)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 140/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Abelardina Amaral da Silva, t. nº 23.170, sec. Ananindeua, Antonia Oliveira Silva Pontes, t. 44.582, 21ª sec. Ananindeua, Antonia Sousa da Silva, t. 32.143, 15ª sec. Ananindeua, Azuila Sarmento Moreira, t. 74.485, 23ª sec. Acará, Almerindo Ferreira de Belém, t. 11.922, 40ª sec. Bujaru, Adalberto Conceição Malcher, t. 77.284, 21ª sec. Barcarena, Antonio Almir Alves de Oliveira, t. 83.700, 47ª sec. Ananindeua, Bráulio Ferreira da Silva, t. 66.485, 30ª sec. Ananindeua, Benedito Domingos de Souza, t. 13.423, 3ª sec. Mosqueiro, Braz Macedo Filho, t. 64.443, 26ª sec. Bujaru, Edna Mª Clementina de Souza, t. 76.581, 12ª sec. Ananindeua, Elmita Lima Sampaio, t. 72.697, 29ª sec. Acará, Enock Correa dos S. Vasconcelos, t. 95.804, 3ª sec. Barcarena, Euclides Maximo da Silva, t. 65.225, 40ª sec. Bujaru, Elza de Andrade dos Santos, t. 68.272, 3ª sec. Ananindeua, Francisco Trindade Santos, t. 38.582, 18ª sec. Barcarena, Fernando Bentes Monteiro, t. 70.142, 6ª sec. Ananindeua, Iranir Menêzes Tavares, t. 98.346, 29ª sec. Barcarena, João Lopes dos Santos, t. 46.160, 3ª sec. Ananindeua, Lourival Lima dos Santos, t. 92.875, 50ª sec. Ananindeua, Luiz Cavalcante de Resende, t. 60.705, 56ª sec. Icoaraci, Lucidea Lisboa Gomes, t. 59.010, 28ª sec. Ananindeua, Mª Helena Rodrigues Lago, t. 53.872, 8ª sec. Ananindeua, Mª dos Reis Borges Gomes, t. 72.417, 34ª sec. Acará, Maria de Nazaré Rodrigues, t. 70.548, 32ª sec. Bujaru, Maria Matos do Carmo, t. 69.068, 41ª sec. Bujaru, Mª Neuza Queiroz Farias, t. 80.067, 29ª sec. Barcarena, Maria Rosa Lima Guimarães, t. 86.368, 36ª sec. Acará, Mª Raimunda do Carmo Sousa, t. 80.478, 29ª sec. Barcarena, Osmarina Tinoco Muruzinho, t. 39.907, 14ª sec. Mosqueiro, Oracilda Nascimento da Silva, t. 56.908, 3ª sec. Ananindeua, Oscarina Andrade dos Santos, t. 36.714, 3ª sec. Ananindeua, Pedro Paulo da Costa Vilhena, t. 63.884, 13ª sec. Acará, Rafael Pereira Neto, t. 72.867, 38ª sec. Bujaru.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 24 de novembro de 1981

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 3338)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 141/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Ursulino Coelho Bezerra, 29ª zona, 95ª seção, Belém-Pa, Antonio Martins Vale, 29ª zona, 248ª seção, Belém-Pa, Neuza de Lima Magalhães, 29ª zona, 103ª seção, Belém-Pa, Celecina Cardoso Vidal, 29ª zona, 179ª seção, Belém-Pa, Roseleia Sardo de Oliveira, 29ª zona, 72ª seção, Belém-Pa, Maria Floripes Queiroz, 29ª zona, 18ª seção, Belém-Pa, Adir Nunes da Silva, 29ª zona, 176ª sec. Belém-Pa, Ademir Marques da Silva, 29ª zona, 165ª seção, Belém-Pa, Milton Mendes da Silva, 29ª zona, 23ª seção, Belém-Pa, Moacir Farias, 29ª zona, 62ª seção, Belém-Pa, Edilson Nonato de Oliveira, 29ª zona, 139ª seção, Belém-Pa, Abdias Soares Filho, 29ª zona, 233ª seção, Belém-Pa, Manoel Martins Carrion, 29ª zona, 94ª seção, Belém-Pa, Rosita Oliveira Leal, 29ª zona, 145ª seção, Belém-Pa, Carmelim Rodrigues da Silva, 29ª zona, 47ª seção, Belém-Pa, José Otavio Boaventura Ferreira, 1ª zona, 152ª seção, Belém-Pa, Mercedes de Moraes e Silva, 1ª zona, 152ª seção, Belém-Pa, Maria Zilda Cordeiro Facunery, 1ª zona, 151ª seção, Belém-Pa, Sandra Maria do Nascimento Pinheiro, 1ª zona, 43ª seção, Belém-Pa, Raimundo Moreira de Oliveira, 1ª zona, 268ª seção, Belém-Pa, Edivan Moreira Lima, 1ª zona, 284ª seção, Belém-Pa, Teodora Ferreira Queiroz, 1ª zona, 237ª seção, Belém-Pa, Maria Perpetua Gomes Brito, 1ª zona, 265ª seção, Belém-Pa, Albertina Maria Barbosa, 1ª zona, 272ª seção, Belém-Pa, José Guilherme Martins Gonçalves, 1ª zona, 261ª seção, Belém-Pa, Marmore Kawachi, 1ª zona, 3ª seção, Belém-Pa, Abílio Paulo dos Santos, 1ª zona, 224ª seção, Belém-Pa, Rose Mary dos Santos, 1ª zona, 208ª seção, Belém-Pa, Ormind Bastos Cabral, 1ª zona, 67ª seção, Belém-Pa, Odaleia Boaventura Ferreira, 1ª zona 127ª seção, Belém-Pa, Paulo de Tarso Cruz da Cunha, 1ª zona, 16ª seção, Belém-Pa, Gilberto Mansilha Ramos, 28ª zona, 281ª seção, Belém-Pa, Edmilson Correa Pantoja, 28ª zona, Belém-Pa, Silvia Maria Regina Santos da Costa, 28ª zona, Belém-Pa, José Maria Sarmanho, 28ª zona, 4ª seção, Belém-Pa, Raimundo Pereira da Silva, 28ª zona, 32ª seção, Belém-Pa, Maria das Graças dos Santos, 28ª zona, 302ª seção, Belém-Pa, Maria Helena Brito da Silva, 28ª zona, 185ª seção, Belém-Pa, Francisca Pereira Rocha, 28ª zona, 148ª seção, Belém-Pa, João Damasceno Ribeiro Filho, 28ª zona, 189ª seção, Belém-Pa, Jacirene da Conceição Nascimento, 28ª zona, 155ª seção, Belém-Pa, Hildebrando Valadares Damasceno, 28ª zona, 11ª seção, Belém-Pa, Maria das Mercês de Moraes Barbosa, 28ª zona, 82ª seção, Belém-Pa, Vera Lucia Nascimento Campelo, 28ª zona, 32ª seção, Belém-Pa, Francisca Terezinha Queiroz, 28ª zona, 126ª seção, Belém-Pa, Izaias da Silva Santos, 28ª zona, 222ª seção, Belém-Pa, Antonio de Freitas Campos, 28ª zona, 185ª seção, Belém-Pa, Antonio Assunção Silva, 28ª zona, 144ª seção, Belém-Pa, Pedro Paulo Faria de Almeida, 28ª zona, 284ª seção, Belém-Pa.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos

vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 24 de novembro de 1981

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa

(G. Reg. nº 3338)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EDITAL DE 2ª VIA Nº 142/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Álvaro Jorge de Oliveira, t. 83.866, 46ª Sec. Ananindeua;
Álvaro Albernás Sales, t. 13.275, 14ª Sec. Bujarú;
Alonso Mendes Couto, t. 62.340, 34ª Sec. Acará;
Antônio Justino da Silva, t. 83.872, 70ª Sec. Icoaraci;
Angelo Ribeiro Alves, t. 90.931, 66ª Sec. Ananindeua;
Benedita da Silva Cordovil, t. 66.811, 82ª Sec. Ananindeua;
Benedito da Silva Chagas, t. 6.070, 6ª Sec. Mosqueiro;
Benedita de Melo e Silva, t. 74.006, 26ª Sec. Icoaraci;
Brasilina Lima Correia, t. 47.008, 20ª Sec. Icoaraci;
Caetano de Jesus dos Passos, t. 31.301, 38ª Sec. Icoaraci;
Carlos Alberto de Lima Correia, t. 81.874, 15ª Sec. Icoaraci;
Daniel dos Santos Ferreira, t. 48.799, 12ª Sec. Acará;
Eurico Soares Cavalcante, t. 5.835, 4ª Sec. Ananindeua;
Emanoel Joaquim da Silva, t. 1.248, 1ª Sec. Ananindeua;
Evinazio Santos, t. 26.409, 11ª Sec. Icoaraci;
Flávio Pereira Rodrigues, t. 95.323, 3ª Sec. Barcarena;
Gervásio Ferreira do Carmo, t. 69.270, 24ª Sec. Barcarena;
Gesuína Guimarães Lima, t. 65.307, 41ª Sec. Bujarú;
Joventina dos Santos Benício, t. 45.463, 23ª Sec. Bujarú;
Josué Lopes da Silva, t. 68.687, 28ª Sec. Ananindeua;
José Pastana de Lima Neto, t. 45.220, 28ª Sec. Acará;
Janivaldo Borges, t. 65.366, 34ª Sec. Acará;
Ma. Elza Soares dos Reis, t. 38.401, 2ª Sec. Bujarú;
Manoel Pinto da Conceição, t. 54.627, 7ª Sec. Ananindeua;
Maria Santana Gomes, t. 65.055, 27ª Sec. Ananindeua;
Miguel Limreira Jennings, t. 66.636, 36ª Sec. Icoaraci;
Ma. Raimunda Cardoso Moraes, t. 80.671, 68ª Sec. Icoaraci;
Ma. Eva Pena da Silva Ferreira, t. 48.825, 12ª Sec. Acará;
Ma. Luísa Sousa da Costa, t. 81.710, 40ª Sec. Ananindeua;
Ma. do Socorro Gonçalves Palheta, t. 81.402, 82ª Sec. Ananindeua;

Ma. de Fátima Martins de Oliveira, t. 60.191, 12ª Sec. Icoaraci;

Noé Gomes da Conceição, t. 75.002, 41ª Sec. Bujarú;
Pedro Batista Braga Furtado, t. 28.600, 12ª Sec. Icoaraci;
Paulino Pastana, t. 44.763, 34ª Sec. Acará;

Rose Mary Campos de Assis, t. 59.680, 62ª Sec. Icoaraci;
Raimundo Aracy da Costa, t. 55.072, 23ª Sec. Ananindeua;
Sebastião Severino Barroso, t. 62.003, 25ª Sec. Bujarú;
Teodoro Guimarães de Matos, t. 67.929, 41ª Sec. Bujarú;
Valdemar da Silva, t. 68.222, 41ª Sec. Bujarú.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pa., aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHWE BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. nº 3358)

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00